



NOTAS TÉCNICAS

I. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A **PME** é uma pesquisa domiciliar, de periodicidade mensal, que investiga características da população residente na área urbana das regiões metropolitanas de abrangência, com vistas à medição das relações entre o mercado de trabalho e a força de trabalho associadas a outros aspectos socioeconômicos, incluindo todas as atividades econômica e todos os segmentos ocupacionais. Logo, o tema básico da PME é o trabalho, constando na pesquisa algumas características demográficas e educacionais com o objetivo de possibilitar melhor entendimento da força de trabalho.

A PME é realizada por meio de uma amostra probabilística de domicílios, planejada de forma a garantir a representatividade dos resultados para os níveis geográficos em que a pesquisa é produzida. Para todos os moradores das unidades domiciliares selecionadas para a amostra são obtidas informações sócio-demográficas e, para os de 10 anos ou mais de idade, informações sobre educação e trabalho.

Os conceitos, definições e períodos de referência necessários para o entendimento dos resultados apresentados são:

Datas e períodos de referência

Os resultados da PME retratam situações em determinados intervalos de tempo, previamente definidos, que são denominados períodos de referência.

Semana de referência - é a semana, de domingo a sábado, que precede a semana definida como de entrevista para a unidade domiciliar.

Data de referência - é a data do último dia da semana de referência.

Período de referência de 30 dias - é o período de 30 dias que finaliza no último dia da semana de referência.

Período de referência de 365 dias - é o período de 365 dias que finaliza no último dia da semana de referência.

Mês de referência - é o mês anterior ao que contém as quatro semanas de referência que compõem o mês da pesquisa.

Características de trabalho e rendimento

As características de trabalho são investigadas para todas as pessoas de 10 anos ou mais de idade na data de referência. A **população em idade ativa** é desagregada em três subgrupos mutuamente exclusivos (ocupados, desocupados e não economicamente ativos). Para cada um deles há um conjunto de informações detalhadas que subsidiam a compreensão da dinâmica do mercado de trabalho.

Trabalho

Para a finalidade da pesquisa, considera-se como trabalho em atividade econômica o exercício de:

- a) ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadoria ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento, etc.) na produção de bens e serviços;
- b) ocupação remunerada em dinheiro ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, etc.) no serviço doméstico; ou
- c) ocupação econômica sem remuneração na produção de bens e serviços, em ajuda na atividade econômica de membro da unidade domiciliar.

No conceito de trabalho caracterizam-se as condições de:

- trabalho remunerado; e
- trabalho sem remuneração.

Não se inclui no conceito de trabalho o exercício de:

- ocupação sem remuneração desenvolvida em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo; e
- ocupação na produção para o próprio consumo ou uso de membro(s) da unidade domiciliar.

Procura de trabalho

Definiu-se como **procura de trabalho** a tomada de alguma providência efetiva para conseguir trabalho, ou seja, o contato estabelecido com empregadores; a prestação de concurso; a inscrição em concurso; a consulta a agência de emprego, sindicato ou órgão similar; a resposta a anúncio de emprego; a solicitação de trabalho a parente, amigo, colega ou por meio de anúncio; a tomada de medida para iniciar negócio; etc.

Condição de ocupação

As pessoas foram classificadas, quanto à condição de ocupação na semana de referência, em ocupadas e desocupadas.

Pessoas ocupadas

Foram classificadas como ocupadas na semana de referência as pessoas que exerceram trabalho, remunerado ou sem remuneração, durante pelo menos uma hora

completa na semana de referência ou que tinham trabalho remunerado do qual estavam temporariamente afastadas nessa semana.

Considerou-se como ocupada temporariamente afastada de trabalho remunerado, a pessoa que não trabalhou durante pelo menos uma hora completa na semana de referência por motivo de férias, greve, suspensão temporária do contrato de trabalho, licença remunerada pelo empregador, más condições do tempo ou outros fatores ocasionais. Assim, também foi considerada a pessoa que, na data de referência, estava afastada: em licença remunerada por instituto de previdência por período não superior a vinte e quatro meses; do próprio empreendimento por motivo de gestação, doença ou acidente, sem ser licenciado por instituto de previdência, por período não superior a três meses; por falta voluntária ou outro motivo, por período não superior a trinta dias.

Pessoas desocupadas

Foram classificadas como desocupadas na semana de referência as pessoas sem trabalho na semana de referência, mas que estavam disponíveis para assumir um trabalho nessa semana e que tomaram alguma providência efetiva para conseguir trabalho no período de referência de 30 dias, sem terem tido qualquer trabalho ou após terem saído do último trabalho que tiveram nesse período.

Condição de atividade

As pessoas foram classificadas, quanto à condição de atividade na semana de referência, em economicamente ativas e não economicamente ativas.

Pessoas economicamente ativas

As pessoas economicamente ativas na semana de referência compuseram-se das pessoas ocupadas e desocupadas nesse período.

Pessoas não economicamente ativas

Foram definidas como não economicamente ativas na semana de referência as pessoas que não foram classificadas como ocupadas nem desocupadas nesse período.

Taxa de atividade

É a percentagem das pessoas economicamente ativas em relação às pessoas de 10 anos ou mais de idade.

Taxa de desocupação

É a percentagem das pessoas desocupadas em relação às pessoas economicamente ativas.

Trabalho principal

Considerou-se como principal da semana de referência o único trabalho que a pessoa teve nesse período. Para a pessoa com mais de um trabalho na semana de referência, ou seja, ocupada em mais de um empreendimento, define-se como principal aquele em que a pessoa trabalhou, efetivamente, maior número de horas na semana de referência. Havendo igualdade no número de horas efetivamente trabalhadas na semana de referência nos trabalhos que a pessoa tinha, define-se como principal, aquele em que tinha mais tempo de permanência no empreendimento, contado até o final da semana de referência. Havendo igualdade, também, no tempo de permanência no empreendimento, define-se como trabalho principal àquele que lhe proporcionava habitualmente maior rendimento mensal

Posição na ocupação

Entende-se por posição na ocupação a relação de trabalho existente entre a pessoa e o empreendimento em que trabalha.

Consideram-se as seguintes categorias de posição na ocupação para a pesquisa:

Empregado – pessoa que trabalhava para um empregador, (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo em contrapartida uma remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, comida, roupas, treinamento, etc.). Nesta categoria inclui-se a pessoa que prestava serviço militar obrigatório, clérigo (sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira e outros) e, também, aprendiz ou estagiário que recebia somente aprendizado ou treinamento como pagamento.

Classifica-se, também, como empregado:

Trabalhador doméstico – Pessoa que trabalhava prestando serviço doméstico remunerado em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades domiciliares;

Trabalhador não remunerado de membro da unidade domiciliar que era empregado – Pessoa que trabalhava, durante pelo menos uma hora na semana, em ajuda ao membro da unidade domiciliar, com quem o empregador estabelecia o contrato ou acordo de trabalho e que recebia a remuneração pelo trabalho do grupo de membros da unidade domiciliar que organizava, dirigia ou era responsável;

Conta própria – pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com ajuda de trabalhador não remunerado membro da unidade domiciliar;

Empregador - pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, tendo pelo menos um empregado e contando, ou não, com ajuda de trabalhador não remunerado membro da unidade domiciliar;

Trabalhador não remunerado de membro da unidade domiciliar que era conta própria ou empregador – pessoa que trabalhava sem remuneração em empreendimento de membro da unidade domiciliar que era conta própria ou empregador.

Categoria do emprego

Os empregados, quanto à categoria do emprego, foram classificados em: com carteira de trabalho assinada; militares e funcionários públicos estatutários; e outro.

A categoria dos militares e funcionários públicos estatutários foi constituída pelos militares do Exército, Marinha de Guerra e Aeronáutica, inclusive as pessoas que estavam prestando o serviço militar obrigatório, e pelos empregados regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos (federais, estaduais e municipais ou de autarquias).

Os trabalhadores domésticos, quanto à categoria do emprego, foram classificados em: com carteira de trabalho assinada e sem carteira de trabalho assinada.

Pessoas subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas

Compreende as pessoas que trabalharam efetivamente menos de 40 horas em todos os trabalhos da semana de referência e estavam disponíveis para trabalhar mais, no período de 30 dias, contados a partir do primeiro dia da semana de referência da pesquisa.

Percentual de pessoas não economicamente ativas disponíveis para trabalhar

É a relação entre o número de pessoas não economicamente ativas que estavam disponíveis para trabalhar na semana de referência da pesquisa e o total de pessoas não economicamente ativas na semana de referência

Pessoas marginalmente ligadas à população economicamente ativa

Compreende as pessoas não economicamente ativas na semana de referência que estiveram na PEA no período de captação de 358 dias e que estavam disponíveis para assumir um trabalho na semana de referência da pesquisa.

Pessoas desalentadas

Compreende as pessoas marginalmente ligadas à PEA na semana de referência da pesquisa que estavam procurando trabalho ininterruptamente há pelo menos seis meses, tendo desistido por não encontrar qualquer tipo de trabalho, trabalho com remuneração adequada ou trabalho de acordo com as suas qualificações.

Rendimento mensal de trabalho

Para os empregados, considerou-se o rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro, produtos ou mercadorias. Não foi computado o valor da remuneração recebida em benefícios que não eram ganhos ou reembolsados em dinheiro, tais como: cessão ou pagamento, diretamente pelo empregador, de moradia, roupas, alimentação, transporte, treinamento ou aprendizado no trabalho, educação ou creche paga diretamente pelo empregador, etc.

Rendimento Bruto em Dinheiro - rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro, constituído de uma única rubrica ou da soma de várias rubricas (salário, vencimento, gratificação, ajuda de custo, ressarcimento, salário família, anuênio, quinquênio, bonificação, horas extras, quebra de caixa, benefícios pagos em dinheiro e outras), sem excluir os pagamentos (tais como: contribuição para instituto de previdência, imposto de renda, pensão alimentícia, contribuição sindical, previdência privada, seguro e planos de saúde, etc.) efetuados por meio administrativo.

Rendimento Bruto em Produtos ou Mercadorias - rendimento bruto do trabalho recebido em produtos ou mercadorias, da seção de atividade que compreende a agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, computado pelo seu valor em dinheiro, excluindo-se a parcela destinada ao próprio consumo da unidade domiciliar.

Para os conta-própria e empregadores, considera-se a retirada do trabalho em dinheiro, produtos ou mercadoria.

Retirada em dinheiro - retirada fixa ou como um percentual dos lucros do empreendimento, sem excluir os pagamentos pessoais (contribuição para instituto de previdência, imposto de renda, etc. da própria pessoa), ou, quando o empreendimento não é organizado de forma que o rendimento em dinheiro do trabalho seja identificado diretamente, como a diferença entre as receitas e as despesas (pagamento de empregados, matéria prima, energia elétrica, telefone, equipamentos e outros investimentos, etc.) do empreendimento.

Retirada em produtos ou mercadorias - retirada em produtos ou mercadorias, da seção de atividade que compreende a agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, computada pelo seu valor em dinheiro como a diferença entre o valor dos produtos e mercadorias destinados ao mercado e as despesas necessárias para a sua produção, excluindo-se a parcela destinada ao próprio consumo da unidade domiciliar.

Considerou-se como **rendimento mensal habitualmente recebido do trabalho** aquele que a pessoa habitualmente ganhava em um mês completo de trabalho.

Rendimento mensal real de trabalho

É o rendimento nominal mensal a preços do último mês de referência da série histórica da pesquisa. O deflator utilizado para cada área foi o Índice de Preços ao Consumidor da Região Metropolitana, produzido pelo IBGE. Para o rendimento do conjunto das seis regiões abrangidas pela pesquisa, o deflator foi a média ponderada do índice de preços dessas regiões. Para a referida ponderação, utiliza-se a população residente na área urbana da Região Metropolitana.

II. ALTERAÇÕES METODOLÓGICAS NA PESQUISA MENSAL DE EMPREGO – PME E SEU IMPACTO NOS RESULTADOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Antecedentes

Já na década de 60 era evidente que o Brasil carecia de informações para planejar e acompanhar o seu desenvolvimento social, econômico e demográfico, pois as informações decenais produzidas pelo censo demográfico não davam conta deste objetivo, tanto em termos de abrangência e profundidade temática, como de periodicidade. Para suprir esta necessidade o IBGE iniciou, em 1967, o sistema de pesquisas domiciliares contínuas por amostragem, com a implantação gradativa da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD.

A PNAD foi planejada para ser um Sistema de Pesquisas por Amostra Probabilística de Domicílios de abrangência nacional para atender diversos propósitos, fornecendo informações básicas para o estudo das condições socioeconômicas da população. Foi estruturada para ter uma pesquisa básica (destinada a investigar temas de maior importância para medir o nível e acompanhar a evolução socioeconômica da população do País), pesquisas suplementares (para aprofundar os temas básicos e investigar outros assuntos de interesse que se interliguem com os primeiros) e pesquisas especiais (para tratar de assuntos de maior complexidade, que exigem tratamento à parte). Os temas eleitos, desde o início da PNAD, para serem pesquisados de forma permanente por meio da pesquisa básica foram habitação e trabalho, associados a algumas características demográficas e educacionais.

A PNAD foi inicialmente estruturada para produzir resultados representativos para os quatro trimestres do ano. Entretanto, a partir de 1971 a pesquisa restringiu-se apenas ao último trimestre do ano. A partir de 1976 a pesquisa passou a produzir informações sobre a força de trabalho com referência a períodos únicos para toda a amostra, deixando de representar o trimestre.

Tendo em vista que os levantamentos da PNAD, transformada em pesquisa anual, não acompanhavam os efeitos da conjuntura econômica sobre a força de trabalho e nem as variações sazonais do mercado de trabalho, em 1979 iniciou-se o desenvolvimento da Pesquisa Mensal de Emprego – PME, implantada em 1980, em caráter experimental.

Considerando que o mercado de trabalho metropolitano concentrava parcela considerável da força de trabalho do País, além de reunir as atividades econômicas mais dinâmicas e, conseqüentemente, que reagem mais rapidamente aos impactos conjunturais, a abrangência da nova pesquisa foi estabelecida para cobrir as nove regiões metropolitanas definidas à época e o Distrito Federal. Em janeiro de 1980, foi iniciada a pesquisa experimental com a implantação em duas áreas por trimestre. Quando já havia atingido as regiões metropolitanas de Recife, Salvador, Belo

Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre este processo de implantação foi interrompido por questões de custo.

Os resultados deste período experimental deveriam ser de uso bastante restrito, entretanto, devido ao grande interesse e procura pelas informações, os dados sobre a taxa de desocupação passaram a ser divulgados mensalmente, apesar das suas limitações. A pesquisa definitiva foi implantada em 1982, abrangendo as seis regiões metropolitanas mencionadas e incluindo, entre outras inovações, perguntas de verificação para a procura de trabalho, visando obter resultados que melhor refletissem a definição adotada.

As revisões da PNAD e da PME, implantadas, respectivamente, em 1981 e 1982, foram realizadas em paralelo, tendo-se buscado aproximar as duas pesquisas na investigação das características do tema trabalho. Conseqüentemente, na parte referente a este tema, os questionários da PNAD e da PME eram muito semelhantes.

A análise dos resultados destas pesquisas e o aprofundamento de questões específicas, por meio de pesquisas suplementares da PNAD, mostrou a necessidade de ampliar a investigação do tema trabalho e introduzir maior detalhamento em alguns aspectos.

O IBGE, investiu na revisão da PNAD para a década de 90 e iniciou o processo para a PME. Contudo, enquanto a revisão da PNAD foi concluída e implantada em 1992, a PME seguiu com o mesmo questionário que vinha aplicando desde 1982.

Em meados de 1996, quando mais uma vez, o IBGE retomou a reavaliação da PME, o Ministério do Trabalho e Emprego, interessou-se em unificar as pesquisas conjunturais¹ sobre a força de trabalho no Brasil para e racionalizar a utilização dos recursos, evitando duplicação de esforços em algumas áreas enquanto havia falta de informações em outras. Com este objetivo, o Ministério do Trabalho e Emprego organizou e coordenou um grupo de especialistas² no tema visando definir um núcleo básico para estas pesquisas e o conjunto mínimo de indicadores necessário para o acompanhamento e análise do mercado de trabalho. Embora tenha sido um período de ampla discussão técnica, que contou com especialistas de órgãos produtores de estatísticas e de estudiosos do assunto, além da discussão com especialistas de outros países³, o objetivo de unificação não foi alcançado. Contudo, o IBGE prosseguiu no

¹ Eram três as pesquisas conjunturais de emprego e desemprego em curso no Brasil, naquele período. A Pesquisa Mensal de Emprego - PME, conduzida pelo IBGE em Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. A Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED, coordenada pela Fundação Sistema de Análise de Dados de São Paulo - Fundação SEADE e DIEESE, conduzida em diversas regiões metropolitanas em parcerias com órgãos regionais produtores de estatística: em São Paulo, desenvolvida pela Fundação SEADE; em Belo Horizonte, pela Fundação João Pinheiro; em Porto Alegre, pela Fundação de Economia e Estatística; em Curitiba, pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social do Paraná - IPARDES; em Brasília, pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, e em Salvador, pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI. A Pesquisa Mensal de Ocupação e Desemprego - PMOD, realizada em Fortaleza pelo SINE-CE.

² O grupo compunha-se de representantes do Ministério do Trabalho, das instituições produtoras de informações conjunturais sobre o mercado de trabalho, IBGE, Fundação SEADE, DIEESE e SINE-CE, e de especialistas das universidades e centro de pesquisa.

³ O Ministério do Trabalho e Emprego, organizou um seminário internacional no Rio de Janeiro, em maio de 1998, para discussão das propostas elaboradas pelo grupo de especialistas. Estiveram presentes

processo de revisão da pesquisa que resultou na nova PME, aliando as informações desse trabalho de discussão e as Diretrizes consolidadas pelo Ministério do Trabalho⁴ às reflexões internas e à consulta a usuários. O IBGE contou, no desenvolvimento da revisão da PME, com a assistência técnica do Departamento de Estatística da Organização Internacional do Trabalho, por meio de consultoria de Ralf Hussmanns.

1.2. A Revisão

A transformação da economia brasileira, nos últimos vinte anos, apresentou reflexos significativos no mercado de trabalho, tornando mais evidente a necessidade de atualização da PME.

A revisão da PME visou a possibilitar a captação mais abrangente das características de trabalho e das formas de sua inserção da força de trabalho no sistema produtivo, ampliando o leque de indicadores e fornecendo, portanto, mais informações para o estudo do mercado de trabalho.

A revisão da PME incluiu o aprofundamento da investigação de temas já pesquisados, a adoção de instrumento eletrônico para coleta das informações, ajustes no plano de amostragem, seleção da amostra considerando a malha setorial do Censo Demográfico de 2000, alteração na cobertura geográfica, o uso de nova classificação de ocupação e de atividade e a estruturação de conceitos, definições e indicadores estabelecidos com base nas recomendações internacionais.

Para avaliar os efeitos de todos estes aspectos nos resultados e, também, para consolidar o novo sistema de apuração, decidiu-se que, durante um determinado período, a pesquisa revisada deveria ser mantida em paralelo à que vinha sendo realizada desde 1982. Em setembro de 2001 a pesquisa revisada foi implantada, sendo esse primeiro mês realizado em caráter experimental. Até dezembro de 2002 a pesquisa em curso desde 1982 foi mantida em paralelo.

Em dezembro de 2002, o IBGE divulga os resultados do período de outubro de 2001 a outubro de 2002 da nova pesquisa.

Este relatório pretende apresentar as principais modificações e os novos indicadores de divulgação, mostrando, sempre que possível, a avaliação de seus impactos. A segunda parte apresenta as principais alterações e a terceira, mostra seus efeitos para junho e julho de 2002, através de um exercício onde se isola cada uma das inovações, comparando as duas pesquisas. A última parte destaca as novas informações incluídas na pesquisa. Para facilitar a discussão que se segue, a PME revista em 1982 será chamada de antiga pesquisa e a revisão implantada em 2001, de nova pesquisa.

representantes do México, Estados Unidos, Argentina, Reino Unido, Organização Internacional do Trabalho e OECD, representantes das instituições brasileiras produtoras de indicadores sobre força de trabalho e usuários destas informações.

⁴ Ministério do Trabalho e Emprego – “Diretrizes e Definições visando a resolução das pendências técnicas para as próximas atividades do Grupo Técnico, tendo em vista a elaboração da nova pesquisa domiciliar contínua sobre emprego e desemprego”, mimeo, Brasília, outubro de 1998.

2. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

A reformulação da PME implicou, entre outros aspectos, em alguns ajustes nos conceitos e definições para melhor adequação às recomendações internacionais, reformulação da seqüência de perguntas para melhor captação dos fenômenos investigados, pequenas alterações na cobertura geográfica, introdução do uso de questionário eletrônico e aperfeiçoamento do processo de apuração. Estas modificações que visaram ampliação e melhoria das informações produzidas serão detalhadas na próxima seção.

3. AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA NOVA METODOLOGIA

Para avaliar as diferenças entre as estimativas e os indicadores da nova e da antiga pesquisa, procurou-se isolar cada uma das modificações, reconstruindo estas estimativas, para os meses de junho e julho de 2002.

3.1 Comparação entre os resultados divulgados da antiga pesquisa e os resultados da nova pesquisa

A tabela 1 mostra os principais resultados da antiga pesquisa, já divulgados pelo IBGE, para os meses de junho e julho de 2002, para o conjunto das seis regiões metropolitanas pesquisadas e os obtidos com a nova pesquisa. As informações para cada região metropolitana são apresentadas no anexo 1.

Para facilitar a compreensão destes indicadores é preciso deixar claras as principais diferenças entre os conceitos e definições utilizados em cada pesquisa que afetam diretamente os resultados de cada uma.

A população em idade ativa (PIA), considerada na antiga pesquisa para divulgação, abrangia as pessoas de 15 anos ou mais de idade enquanto na nova pesquisa considera a população de 10 anos ou mais de idade.

Na definição de população ocupada (PO), na primeira pesquisa, considerava o limite mínimo de 15 horas por semana para o trabalho não remunerado, enquanto a nova pesquisa inclui as pessoas que trabalharam pelo menos uma hora na semana.

Para a identificação dos desocupados (PD), a antiga pesquisa considerava a procura de trabalho na semana de referência enquanto a nova pesquisa estendeu este período de referência para 30 dias sendo que a investigação passou a explicitar o critério de estar disponível para assumir o trabalho na semana.

A comparação dos resultados mostra que o crescimento de 8% no número de pessoas em idade ativa (PIA) é consequência direta da alteração do limite inferior para esta população. Entretanto, enquanto a população não economicamente ativa (PNEA) aumenta 14%, a população economicamente ativa (PEA) cresce apenas 4%. A taxa de atividade (percentual da PEA em relação à PIA) e o nível de ocupação (percentual de PO em relação à PIA), que são diretamente relacionados ao total de pessoas em idade

ativa mostram, portanto, diminuição. Estes dois indicadores são fortemente afetados pela ampliação da população considerada, embora a taxa de atividade seja também, influenciada pelas diferenças conceituais entre as duas pesquisas.

TABELA 1
COMPARAÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DE DIVULGAÇÃO DA PME
RECIFE, SALVADOR, BELO HORIZONTE, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E PORTO ALEGRE

INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002		
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)
PIA	36.126.201	33.381.664	1,08	36.171.985	33.486.562	1,08
PEA	19.765.636	19.066.900	1,04	19.945.287	19.215.844	1,04
PNEA	16.360.566	14.314.764	1,14	16.226.698	14.270.718	1,14
PO	17.479.669	17.621.947	0,99	17.580.761	17.750.498	0,99
PD	2.285.966	1.444.954	1,58	2.364.526	1.465.346	1,61
PEA/PIA	54,7	57,1	0,96	55,1	57,4	0,96
PO/PIA	48,4	52,8	0,92	48,6	53,0	0,92
PD/PEA	11,6	7,6	1,53	11,9	7,6	1,55

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

A taxa de desocupação (percentual de pessoas desocupadas na semana de referência, PD, em relação à PEA) da nova pesquisa, para o conjunto das seis regiões metropolitanas foi de 11,6% em junho de 2002 e de 11,8% em julho, enquanto os resultados divulgados pela pesquisa antiga foram de 7,6% nos dois meses considerados. A diferença neste indicador foi de cerca de 55%.

Buscando dar os elementos necessários para compreender as razões destas diferenças, este relatório procurará avaliar, passo a passo, o impacto de cada uma das alterações introduzidas na pesquisa. O efeito de algumas alterações pode ser melhor compreendido com a análise comparativa dos resultados das duas pesquisas, enquanto outras se destacam dentro de cada uma delas por meio de redefinição de indicadores.

3.2. Influência do período considerado para a procura de trabalho

A PME desde sua implantação, em 1980, divulgou a taxa de desocupação considerando dois períodos para a procura de trabalho: a semana de referência e o período de referência de 30 dias, ainda que o primeiro indicador tenha tido maior destaque ao longo do tempo.

A tabela 2 destaca o efeito desta ampliação no período de referência sobre os resultados já divulgados para as regiões metropolitanas pesquisadas mostrando uma diferença de 9% na taxa média de desocupação. Ou seja, parte da população não tem um movimento constante de procura de trabalho, após tomar alguma providência para conseguir trabalho, estas pessoas interrompem a procura, retomando-a após determinado período. Vale ressaltar que o comportamento da população que busca trabalho é bastante diferenciado regionalmente pois este diferencial chega a 20% em Salvador, no mês de julho, enquanto em São Paulo e no Rio de Janeiro aproxima-se de 7%, no mesmo período.

TABELA 2
**TAXA DE DESOCUPAÇÃO SEGUNDO O PERÍODO DE REFERÊNCIA
 DA PROCURA DE TRABALHO - ANTIGA PME**

	JUNHO/2002			JULHO/2002		
	7 DIAS (a)	30 DIAS (b)	(b)/(a)	7 DIAS (a)	30 DIAS (b)	(b)/(a)
MÉDIA	7,6	8,3	9,2	7,6	8,2	7,9
RECIFE	7,7	9,1	18,2	7,2	7,9	9,7
SALVADOR	8,3	9,9	19,3	8,0	9,6	20,0
BELO HORIZONTE	7,0	8,0	14,3	7,2	8,1	12,5
RIO DE JANEIRO	5,9	6,3	6,8	6,0	6,4	6,7
SÃO PAULO	8,7	9,5	9,2	8,9	9,5	6,7
PORTO ALEGRE	6,2	6,8	9,7	6,2	6,9	11,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

A ampliação do período de referência para a procura de trabalho, na antiga pesquisa, como mostra a tabela 3, teve reflexos imediatos sobre a partição da população entre pessoas economicamente ativas (PEA) e não economicamente ativas (PNEA), mas não interferiu sobre o nível da ocupação (PO/PIA) que já está referido ao período de sete dias nos dois casos.

TABELA 3
**EFEITO DA ALTERAÇÃO NO PERÍODO DE PROCURA DE TRABALHO NA ANTIGA PME
 RECIFE, SALVADOR, BELO HORIZONTE, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E PORTO ALEGRE**

INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002		
	PERÍODO DE 7 DIAS (a)	PERÍODO DE 30 DIAS (b)	(b)/(a)	PERÍODO DE 7 DIAS (a)	PERÍODO DE 30 DIAS (b)	(b)/(a)
PIA	33.381.664	33.381.664	1,00	33.486.562	33.486.562	1,00
PEA	19.066.900	19.225.643	1,01	19.215.844	19.355.659	1,01
PNEA	14.314.764	14.156.021	0,99	14.270.718	14.130.903	0,99
PO	17.621.947	17.621.947	1,00	17.750.498	17.750.498	1,00
PD	1.444.954	1.603.696	1,11	1.465.346	1.605.161	1,10
PEA/PIA	57,1	57,6	1,01	57,4	57,8	1,01
PO/PIA	52,8	52,8	1,00	53,0	53,0	1,00
PD/PEA	7,6	8,3	1,10	7,6	8,3	1,09

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

A tabela 4 apresenta a comparação entre os indicadores da nova pesquisa e os da antiga, com o período de referência para a procura de trabalho ampliado. Nesta comparação verificou-se que o crescimento do número de pessoas desocupadas e, portanto das taxas de atividade e desocupação, reduziu as diferenças observadas nestes indicadores. A distância entre as taxas de desocupação que era de 53% e 55%, conforme apresentado na tabela 1, caiu para 39% e 42%, em junho e julho de 2002, respectivamente.

TABELA 4
**COMPARAÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DE DIVULGAÇÃO DA PME COM
O PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 30 DIAS PARA A PROCURA DE TRABALHO**

RECIFE, SALVADOR, BELO HORIZONTE, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E PORTO ALEGRE

INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002		
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)
PIA	36.126.201	33.381.664	1,08	36.171.985	33.486.562	1,08
PEA	19.765.636	19.225.643	1,03	19.945.287	19.355.659	1,03
PNEA	16.360.566	14.156.021	1,16	16.226.698	14.130.903	1,15
PO	17.479.669	17.621.947	0,99	17.580.761	17.750.498	0,99
PD	2.285.966	1.603.696	1,43	2.364.526	1.605.161	1,47
PEA/PIA	54,7	57,6	0,95	55,1	57,8	0,95
PO/PIA	48,4	52,8	0,92	48,6	53,0	0,92
PD/PEA	11,6	8,3	1,39	11,9	8,3	1,43

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

3.3. Influência do limite inferior de idade para definição da população em idade ativa

Desde sua implantação, em 1980, a PME investigou a condição de atividade para as pessoas com 10 anos ou mais de idade, na data de referência da pesquisa, entretanto os indicadores divulgados consideravam apenas o grupo de 15 anos ou mais de idade.

Reconhecendo que, embora decrescente, ainda existem crianças trabalhando no Brasil, os resultados da nova pesquisa serão apresentados considerando o limite inferior de 10 anos de idade para identificação da população em idade ativa.

A comparação dos indicadores da antiga pesquisa já divulgados considerando os limites de 10 e de 15 anos de idade apresentada na tabela 5 mostra que apesar do aumento da população em idade ativa (PIA) de aproximadamente 11%, no conjunto das seis regiões, a população economicamente ativa (PEA) manteve-se praticamente constante, enquanto a população não economicamente ativa (PNEA) sofreu o maior impacto, aumentando em cerca de 25%. A queda na taxa de atividade que passou de cerca de 58% para 52% é reflexo direto da ampliação da população incluída na PIA, já que a maior parte das crianças de 10 a 14 anos de idade não trabalha nem procura trabalho.

A comparação dos resultados da nova pesquisa com os da antiga, agora considerando o mesmo limite etário (10 anos ou mais) e o mesmo período de referência para a procura de trabalho (período de referência 30 dias), apresentados na tabela 6, mostra que a taxa de atividade e o nível de ocupação apresentam alterações semelhantes às já mencionadas. A PIA é praticamente igual, as diferenças são resultado da referência geográfica de cada pesquisa, como se detalhará mais adiante. Todavia a diferença na taxa de desocupação, que inicialmente era de 53% e 54%, em junho e julho, permaneceu 39% e 42%, respectivamente.

TABELA 5

**EFEITO DA ALTERAÇÃO NO LIMITE INFERIOR DA POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA NA ANTIGA PME
RECIFE, SALVADOR, BELO HORIZONTE, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E PORTO ALEGRE**

INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002		
	15 ANOS OU MAIS (a)	10 ANOS OU MAIS (b)	(b)/(a)	15 ANOS OU MAIS (a)	10 ANOS OU MAIS (b)	(b)/(a)
PIA	33.381.664	36.962.204	1,11	33.486.562	37.048.820	1,11
PEA	19.225.643	19.282.744	1,00	19.355.659	19.408.012	1,00
PNEA	14.156.021	17.679.460	1,25	14.130.903	17.640.808	1,25
PO	17.621.947	17.674.345	1,00	17.750.498	17.798.192	1,00
PD	1.603.696	1.608.399	1,00	1.605.161	1.609.820	1,00
PEA/PIA	57,6	52,2	0,91	57,8	52,4	0,91
PO/PIA	52,8	47,8	0,91	53,0	48,0	0,91
PD/PEA	8,3	8,3	1,00	8,3	8,3	1,00

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

TABELA 6

**COMPARAÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE
10 ANOS OU MAIS DE IDADE E O PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 30 DIAS PARA A
PROCURA DE TRABALHO**

RECIFE, SALVADOR, BELO HORIZONTE, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E PORTO ALEGRE

INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002		
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)
PIA	36.126.201	36.962.204	0,98	36.171.985	37.048.820	0,98
PEA	19.765.636	19.282.744	1,03	19.945.287	19.408.012	1,03
PNEA	16.360.566	17.679.460	0,93	16.226.698	17.640.808	0,92
PO	17.479.669	17.674.345	0,99	17.580.761	17.798.192	0,99
PD	2.285.966	1.608.399	1,42	2.364.526	1.609.820	1,47
PEA/PIA	54,7	52,2	1,05	55,1	52,4	1,05
PO/PIA	48,4	47,8	1,01	48,6	48,0	1,01
PD/PEA	11,6	8,3	1,39	11,9	8,3	1,43

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

3.4. Influência da abrangência geográfica

O IBGE, desde 1980, divulgou os indicadores da PME referindo-se às seis regiões metropolitanas, incluindo toda a área urbana e rural. Na última década o espaço territorial destas regiões sofreu grande transformação. Foram criados novos municípios seja pelo fracionamento de municípios já existentes seja pela junção de outros. Além disto, o contorno destas regiões foi ampliado através da incorporação de municípios que antes não faziam parte da região metropolitana. As alterações ocorridas entre 1991 e 2000 são apresentadas no anexo 2.

A amostra da antiga pesquisa refletia a situação legal das regiões metropolitanas em 1991 e a amostra da nova pesquisa refere-se à população urbana⁵ nestas áreas de

⁵ Para a delimitação de área urbana e rural o IBGE obedece a critérios político - administrativos. As situações urbana e rural são definidas pela legislação municipal.

acordo com sua delimitação em 2000. Para preservar a comparabilidade geográfica, neste exercício, a alternativa foi excluir da nova pesquisa, para fins de análise, os dados coletados nos municípios que não faziam parte da região metropolitana anteriormente. Isto é, proceder à expansão dos resultados sem incluir as informações relativas a estes municípios cuidando de excluir, também, da projeção de população, de cada área, a parte referente a eles. Portanto, para preservar a comparação precisa dos indicadores, procurou-se estabelecer o mesmo espaço geográfico nos dois casos e, a partir daí, avaliar o impacto da metodologia. Como ao longo dos anos 90 a maior parte das áreas rurais existentes em 1991 foram se transformando em urbanas, neste exercício, estas áreas não foram excluídas da amostra da antiga pesquisa.

Na análise dos indicadores calculados considerando a mesma base geográfica, o mesmo limite etário e o mesmo período de referência para a procura de trabalho, verificou-se que a taxa de atividade e nível de ocupação são bem próximos nas duas pesquisas, conforme apresentado na tabela 7. A principal diferença, identificada na taxa de desocupação, é a mesma já apontada no item anterior, 39% e 42%, em junho e julho, no conjunto das seis regiões.

TABELA 7
EFEITO DA CORREÇÃO GEOGRÁFICA CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE E O PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 30 DIAS PARA A PROCURA DE TRABALHO

RECIFE, SALVADOR, BELO HORIZONTE, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E PORTO ALEGRE

INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002		
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)
PIA	35.880.272	36.962.204	0,97	35.925.844	37.048.820	0,97
PEA	19.639.030	19.282.744	1,02	19.808.427	19.408.012	1,02
PNEA	16.241.242	17.679.460	0,92	16.117.418	17.640.808	0,91
PO	17.368.787	17.674.345	0,98	17.461.555	17.798.192	0,98
PD	2.270.244	1.608.399	1,41	2.346.872	1.609.820	1,46
PEA/PIA	54,7	52,2	1,05	55,1	52,4	1,05
PO/PIA	48,4	47,8	1,01	48,6	48,0	1,01
PD/PEA	11,6	8,3	1,39	11,8	8,3	1,43

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

3.5. Influência da correção na ponderação nos casos de entrevista não realizada

De uma maneira simplificada, pode-se dizer que os resultados de uma pesquisa por amostra probabilística, como é o caso da PME, são obtidos ponderando as ocorrências na amostra pelo inverso da probabilidade de cada indivíduo pertencer à amostra. Esta probabilidade é expressa pela fração de amostragem, que no plano amostral da PME é constante para todas as pessoas da região metropolitana. A PME dá chance de ser selecionado a qualquer domicílio pertencente a um setor selecionado. Entre estes estão incluídos domicílios vagos ou de uso ocasional e, até mesmo, domicílios que na data de entrevista podem não mais existir por terem sido demolidos ou se transformado em prédios comerciais. A rigor, estes domicílios não deveriam fazer parte do universo da pesquisa. Além disso, algumas entrevistas planejadas não podem ser realizadas pois os moradores dos domicílios selecionados não puderam ser

encontrados ou contatados ou se recusaram a prestar as informações. Estas duas situações podem impactar a fração de amostragem e, conseqüentemente, as estimativas a serem geradas.

A tabela 8 mostra a proporção de entrevistas realizadas e não realizadas em junho de 2002 nas duas pesquisas. Cerca de 25% das entrevistas planejadas não foram realizadas embora a taxa de não-entrevistas em decorrência de recusa ou impossibilidade de encontrar ou contatar os moradores tenha sido de 3,3% na antiga e de 9,2% na nova pesquisa.

Tabela 8

PROPORÇÃO DE ENTREVISTAS REALIZADAS E NÃO REALIZADAS POR TIPO, EM JUNHO DE 2002

ANTIGA PESQUISA						
	ENTREVISTAS REALIZADAS	ENTREVISTAS NÃO REALIZADAS				
		TOTAL	DOMICÍLIO FECHADO, RECUSA, OUTRA	DOMICÍLIO VAGO	UNIDADE INEXISTENTE	
TOTAL	75,4	24,6	3,5	13,3	7,7	
RECIFE	80,7	19,3	2,2	9,7	7,4	
SALVADOR	74,1	25,9	3,8	14,5	7,5	
BELO HORIZONTE	78,1	21,9	3,4	12,9	5,6	
RIO DE JANEIRO	73,1	26,9	5,0	15,4	6,5	
SÃO PAULO	73,3	26,7	2,4	14,9	9,4	
PORTO ALEGRE	74,8	25,2	4,1	11,2	9,9	

NOVA PESQUISA						
	ENTREVISTAS REALIZADAS	ENTREVISTAS NÃO REALIZADAS				
		TOTAL	DOMICÍLIO FECHADO, RECUSA, OUTRA	DOMICÍLIO VAGO	UNIDADE INEXISTENTE	
TOTAL	74,4	25,6	9,2	13,7	2,7	
RECIFE	78,6	21,4	6,6	12,2	2,6	
SALVADOR	77,1	31,7	11,2	18,5	2,0	
BELO HORIZONTE	69,9	22,9	6,9	14,0	2,1	
RIO DE JANEIRO	76,4	30,1	12,0	15,9	2,1	
SÃO PAULO	79,1	23,6	7,2	12,8	3,6	
PORTO ALEGRE	76,2	23,9	11,8	9,0	3,1	

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento

A antiga pesquisa não incluía ajuste na fração de amostragem, porém a nova pesquisa incorporou em seu processo de produção de estimativas a correção dos fatores de expansão tanto pela delimitação do universo de domicílios quanto pelos domicílios não entrevistados, que tinham moradores. Entretanto, pode-se observar que esta correção não tem impacto perceptível sobre os indicadores calculados, o efeito principal se dá sobre as estimativas de números absolutos.

TABELA 9
EFEITO DA EXCLUSÃO DE CORREÇÃO DE NÃO ENTREVISTAS
COMPARAÇÃO DOS INDICADORES CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE E
PERÍODO DE REFERÊNCIA PARA PROCURA DE TRABALHO DE 30 DIAS

RECIFE, SALVADOR, BELO HORIZONTE, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E PORTO ALEGRE

INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002		
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)
PIA	35.797.942	36.962.204	0,97	35.867.529	37.048.820	0,87
PEA	19.575.522	19.282.744	1,02	19.757.866	19.408.012	1,02
PNEA	16.222.420	17.679.460	0,92	16.109.663	17.640.808	0,71
PO	17.282.427	17.674.345	0,98	17.374.036	17.798.192	0,98
PD	2.293.095	1.608.399	1,43	2.383.830	1.609.820	1,44
PEA/PIA	54,7	52,2	1,05	55,1	52,4	1,05
PO/PIA	48,3	47,8	1,01	48,4	48,0	1,01
PD/PEA	11,7	8,3	1,40	12,1	8,3	1,45

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

3.6. Influência da explicitação do critério de disponibilidade

De acordo com as recomendações internacionais, só devem ser consideradas desocupadas as pessoas que procuraram trabalho, efetivamente, no período de referência e que podiam assumir um trabalho na semana de referência, caso o conseguissem. A disponibilidade para assumir um trabalho também é investigada para os indivíduos não economicamente ativos, de forma a melhor caracterizá-los, permitindo identificar aqueles marginalmente ligados à população economicamente ativa e os desencorajados ou desalentados, como se verá mais à frente neste estudo.

A investigação da disponibilidade para assumir um trabalho sempre esteve subentendida no levantamento da antiga pesquisa. Como não era explicitada no questionário, e sim no manual de instruções, o entrevistador deveria fazer uma pergunta de cobertura para identificá-la e definir se o entrevistado estava realmente procurando trabalho. O questionário da nova pesquisa traz pergunta clara a este respeito (quesitos 65 e 66).

A tabela 10, que procura destacar na nova pesquisa quais seriam os indicadores se não fosse considerado o critério de disponibilidade para iniciar imediatamente o trabalho na identificação dos desocupados, mostra que haveria um acréscimo de cerca de 28 mil desocupados, em junho⁶ de 2002. Este crescimento de 1,2% no total de desocupados não tem efeito significativo sobre a taxa de atividade, que passou de 54,7 para 54,8%. A taxa de desocupação, entretanto, passou de 11,7% para 11,8% no conjunto das seis regiões pesquisadas. O número de pessoas ocupadas e nível da ocupação se mantiveram inalterados.

⁶ Em julho, seriam incluídas cerca de 23 mil pessoas entre os desocupados, provocando um crescimento de cerca de 1,0%, a taxa de atividade permanecendo em 55,1% e a taxa de desocupação passaria de 12,1% para 12,2%.

TABELA 10

EFEITO DO CRITÉRIO DE DISPONIBILIDADE

COMPARAÇÃO DOS INDICADORES CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, O PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 30 DIAS PARA A PROCURA DE TRABALHO, A CORREÇÃO GEOGRÁFICA E SEM CORREÇÃO DE NÃO ENTREVISTAS

RECIFE, SALVADOR, BELO HORIZONTE, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E PORTO ALEGRE

INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002		
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)
PIA	35.797.942	36.962.204	0,97	35.867.529	37.048.820	0,97
PEA	19.603.335	19.282.744	1,02	19.780.397	19.408.012	1,02
PNEA	16.194.607	17.679.460	0,92	16.087.133	17.640.808	0,91
PO	17.282.427	17.674.345	0,98	17.374.036	17.798.192	0,98
PD	2.320.908	1.608.399	1,44	2.406.361	1.609.820	1,49
PEA/PIA	54,8	52,2	1,05	55,1	52,4	1,05
PO/PIA	48,3	47,8	1,01	48,4	48,0	1,01
PD/PEA	11,8	8,3	1,42	12,2	8,3	1,47

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

3.7. Influência da exclusão das pessoas com afastamentos de longa duração na classificação dos ocupados

Na antiga metodologia, todas as pessoas que informassem que tinham trabalho embora não tivessem trabalhado na semana de referência eram classificadas como ocupadas. A nova pesquisa, considerando as recomendações da 16^a Conferência de Estatísticos do Trabalho, realizada pela OIT em 1998, passou a analisar o motivo e o tempo de afastamento do trabalho para classificar a pessoa como ocupada, desocupada ou não economicamente ativa. Assim, considerou-se como ocupada temporariamente afastada de trabalho remunerado a pessoa que não trabalhou durante pelo menos uma hora completa na semana de referência por motivo de férias, greve, suspensão temporária do contrato de trabalho, licença remunerada pelo empregador, más condições do tempo ou outros fatores ocasionais. Além disso, também foi considerada a pessoa que, na data de referência, estava afastada: em licença remunerada por instituto de previdência por período não superior a vinte e quatro meses; do próprio empreendimento por motivo de gestação, doença ou acidente, sem ser licenciado por instituto de previdência, por período não superior a três meses; por falta voluntária ou outro motivo, por período não superior a trinta dias.

A tabela 11 apresenta as estimativas da nova pesquisa caso não houvesse sido feita esta alteração no tratamento dos que tinham trabalho mas não trabalharam na semana de referência, comparando-as com as da pesquisa anterior. Observou-se um crescimento mínimo no número de pessoas ocupadas, cerca de 0,3% (aproximadamente 40 mil pessoas). É importante destacar que estas pessoas estavam incluídas, quase na totalidade, como não economicamente ativas na tabela 10. As taxas de atividade e desocupação se mantiveram praticamente iguais e o número de pessoas não economicamente ativas diminuiu ligeiramente.

TABELA 11

EFEITO DOS AFASTAMENTOS PROLONGADOS DO TRABALHO

COMPARAÇÃO DOS INDICADORES CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, O PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 30 DIAS PARA A PROCURA DE TRABALHO, A CORREÇÃO GEOGRÁFICA, SEM CORREÇÃO DE NÃO ENTREVISTAS E SEM CONSIDERAR A DISPONIBILIDADE

RECIFE, SALVADOR, BELO HORIZONTE, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E PORTO ALEGRE

INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002		
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)
PIA	35.797.942	36.962.204	0,97	35.867.529	37.048.820	0,97
PEA	19.643.851	19.282.744	1,02	19.823.016	19.408.012	1,02
PNEA	16.154.091	17.679.460	0,91	16.044.513	17.640.808	0,91
PO	17.323.743	17.674.345	0,98	17.419.219	17.798.192	0,98
PD	2.320.108	1.608.399	1,44	2.403.797	1.609.820	1,49
PEA/PIA	54,9	52,2	1,05	55,3	52,4	1,06
PO/PIA	48,4	47,8	1,01	48,6	48,0	1,01
PD/PEA	11,8	8,3	1,42	12,1	8,3	1,46

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

3.8. Influência da inclusão de trabalhadores não remunerados com jornada semanal inferior a 15 horas

Desde a implantação da PME, considerou-se como pessoa ocupada aquela que desenvolvesse qualquer atividade econômica remunerada, independente do número de horas trabalhadas na semana, ou que tivesse um trabalho não remunerado em ajuda a membros da unidade domiciliar e, também, em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo ou ainda como aprendiz ou estagiário, desde que tivesse trabalhado efetivamente pelo menos 15 horas na semana de referência. As pessoas que tivessem exercido um trabalho não remunerado durante menos do que 15 horas na semana de referência eram classificados como desocupadas, se tivessem procurado trabalho, ou como não economicamente ativas.

A nova pesquisa, resgatando as recomendações de 1982, passou a considerar o limite de uma hora de trabalho por semana seja para o trabalho remunerado seja para o não remunerado. As novas informações mostraram que a participação dos trabalhadores não remunerados de membro da unidade domiciliar que era conta própria ou empregador, ou seja, as pessoas que trabalhavam sem remuneração em empreendimento de membro da unidade domiciliar que era conta própria ou empregador, nas seis regiões abrangidas pela PME varia de 0,6% no Rio de Janeiro a 1,9% em Recife e Porto Alegre, sendo insignificante a parcela que trabalha menos de 15 horas por semana.

Os resultados da nova pesquisa, recalculados com a exclusão de trabalhadores não remunerados que trabalharam menos de 15 horas na semana de referência para mensurar o efeito desta alteração, são apresentados na tabela 12. O número de pessoas ocupadas diminuiu ligeiramente, cerca de 0,1%, enquanto o de população não economicamente ativa cresceu em 13 mil pessoas..

Os efeitos sobre as taxas de atividade, nível de ocupação e taxa de desocupação foram imperceptíveis.

TABELA 12

**EFEITO DA EXCLUSÃO DE NÃO REMUNERADO QUE TRABALHOU MENOS DE 15 HORAS
COMPARAÇÃO DOS INDICADORES CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, O
PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 30 DIAS PARA A PROCURA DE TRABALHO, A CORREÇÃO GEOGRÁFICA,
SEM CORREÇÃO DE NÃO ENTREVISTAS, SEM CONSIDERAR A DISPONIBILIDADE E SEM TRATAR OS
AFASTAMENTOS DO TRABALHO**

RECIFE, SALVADOR, BELO HORIZONTE, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E PORTO ALEGRE

INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002		
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)
PIA	35.797.942	36.962.204	0,97	35.867.529	37.048.820	0,97
PEA	19.626.002	19.282.744	1,02	19.809.647	19.408.012	1,02
PNEA	16.171.940	17.679.460	0,91	16.057.882	17.640.808	0,91
PO	17.303.426	17.674.345	0,98	17.403.980	17.798.192	0,98
PD	2.322.576	1.608.399	1,44	2.405.667	1.609.820	1,49
PEA/PIA	54,8	52,2	1,05	55,2	52,4	1,05
PO/PIA	48,3	47,8	1,01	48,5	48,0	1,01
PD/PEA	11,8	8,3	1,42	12,1	8,3	1,46

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

3.9. Outras alterações conceituais e metodológicas:

Pequenas outras alterações foram incluídas na nova pesquisa, mas não puderam ser isoladas de forma adequada pois significam situações de baixíssima frequência nas amostras tanto da antiga quanto da nova pesquisa.

3.9.1. A antiga pesquisa considerava como ocupada a pessoa que exerceu trabalho sem remuneração em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo, pelo menos 15 horas na semana de referência. O estudo detalhado das recomendações internacionais para caracterização da força de trabalho mostrou que este contingente não deveria ser incluído na população ocupada, portanto a nova pesquisa não considera como trabalho a ocupação sem remuneração desenvolvida em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo.

Através dos microdados da antiga pesquisa, buscou-se identificar a frequência de trabalhadores não remunerados deste tipo. Examinando as informações de quatro meses de pesquisa, foram identificados cerca de 60 casos a cada mês, no conjunto das seis regiões metropolitanas, numa amostra mensal de mais de 100 mil pessoas. Esta baixa frequência era esperada já que normalmente o trabalho voluntário é desenvolvido em paralelo a algum outro trabalho remunerado. Só uma investigação aprofundada do tema pode captar mais precisamente esta atividade.

3.9.2. A nova pesquisa passou a identificar os trabalhadores não remunerados de membro da unidade domiciliar que era empregado, ou seja, aqueles que trabalhavam, durante pelo menos um hora na semana, em ajuda ao membro da unidade domiciliar, com quem o empregador estabelecia o contrato ou acordo de trabalho e que recebia a remuneração pelo trabalho do grupo de membros da unidade domiciliar que organizava, dirigia ou era responsável. Embora captados isoladamente no questionário, são classificados como empregados na análise por posição na ocupação.

Em junho e julho de 2002, só foram identificados 36 casos na amostra da nova pesquisa pois esta é uma situação de trabalho típica de regiões predominantemente agrícolas, o que não acontece nas áreas abrangidas pela PME.

3.9.3. Além destas alterações conceituais a nova pesquisa modernizou todo o seu sistema de apuração, eliminando a etapa de digitação, introduziu as novas classificações de ocupação e atividade e um sistema de codificação automático, passou a utilizar novo método de crítica e imputação automática para correção das inconsistências ou falta de informação e novos procedimentos para cálculo das estimativas e sua precisão⁷.

3.10. Principais alterações nos instrumentos de coleta:

3.10.1. Formulação e seqüência das perguntas

Desde a última revisão da PME, em 1982, a primeira pergunta feita a todas as pessoas de 10 anos ou mais de idade e principal responsável por definir a classificação das pessoas como ocupadas, desocupadas e não economicamente ativas, foi:

Q1. O que fez na semana de a?

1. Trabalhou
2. Tinha trabalho mas não trabalhou
3. Procurou trabalho
4. Era aposentado ou pensionista
5. Era estudante
6. Cuidou dos afazeres domésticos
7. Outra (especifique)

Para garantir a compreensão do que se considerava “trabalho”, o entrevistador deveria fazer algumas perguntas de cobertura procurando identificar o “trabalho” menos visível, temporário e/ou ocasional, assim como para diferenciar atividades econômicas de atividades domésticas. As alternativas 1 ou 2 classificavam as pessoas como ocupadas, na semana de referência, e a 3 como desocupadas, na semana de referência, desde que tivessem tomado providência para conseguir trabalho no período de referência (Q15) e que estivessem disponíveis para assumir o trabalho, se o conseguissem. A identificação da disponibilidade, também, não estava explicitada no questionário. Os entrevistadores recebiam a instrução de fazer uma pergunta de cobertura para dar conta desta situação. Se as alternativas 3, 4, 5, 6 e 7 fossem registradas, a classificação da condição de atividade da pessoa era feita após a investigação da procura de trabalho no período de 30 dias (Q13 e Q15). Se tivessem tomado medida efetiva para conseguir trabalho e estivessem disponíveis para assumi-lo, seriam consideradas como desocupadas, no período de referência de 30 dias, caso contrário seriam classificadas como não economicamente ativas.

No desenho do novo questionário procurou-se detalhar as perguntas de forma a deixar claro o conceito investigado, evitando deixar como tarefa do entrevistador formular questões adicionais, não escritas, para garantir a adequação do fluxo da

⁷ Para maiores detalhes consulte a metodologia da Pesquisa Mensal de Emprego que encontra-se no volume 23 da Série Relatórios Metodológicos, do IBGE, publicada em dezembro de 2002.

entrevista. Assim, em lugar de uma única pergunta, o novo questionário identifica os ocupados através da seguinte seqüência de perguntas:

Q1 - Na semana de .../.../... a .../.../... (semana de referência), ... trabalhou, durante pelo menos 1 hora, em alguma atividade remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios ?

- 1 - Sim (passe ao 6)
- 2 - Não (siga 2)

Q2 - Na semana de .../.../... a .../.../... (semana de referência), ... exerceu, durante pelo menos 1 hora, algum trabalho sem remuneração, em ajuda na atividade remunerada de pessoa que morava no domicílio?

- 1 - Sim (passe ao 6)
- 2 - Não (siga 3)

Q3 - Na semana de .../.../... a .../.../... (semana de referência), ... tinha algum trabalho remunerado do qual estava temporariamente afastado(a) por motivo de férias, licença, falta voluntária, greve, suspensão temporária de contrato de trabalho, doença, más condições de tempo ou por outra razão?

- 1 - Sim (siga 4)
- 2 - Não (passe ao 42)

Q4 - Por que motivo ... não exerceu esse trabalho remunerado na semana de .../.../... a .../.../... (semana de referência)?

- 01 - Estava de férias (passe ao 6)
- 02 - Fatores ocasionais (más condições do tempo, greve nos serviços de transporte, etc.) (passe ao 6)
- 03 - Licença remunerada pelo empregador (passe ao 6)
- 04 - Suspensão temporária do contrato de trabalho de emprego com carteira assinada (passe ao 6)
- 05 - Greve no trabalho que tinha (siga 5)
- 06 - Licença remunerada por instituto de previdência (siga 5)
- 07 - Afastamento do próprio empreendimento, por motivo de gestação, doença ou acidente, sem ser remunerado por instituto de previdência (siga 5)
- 08 - Falta voluntária ou não quis trabalhar (siga 5)
- 09 - Licença, sem vencimentos, de empregado do setor público ou de empregado com carteira de trabalho assinada do setor privado (passe ao 42)
- 10 - Outro motivo (especifique) (passe ao 42)

Q5 - Em .../.../... (último dia da semana de referência), fazia quanto tempo que ... estava afastado desse trabalho remunerado?

- 1 - !...!...! Até 30 dias
Dias
- 2 - !...!...! De 31 dias a menos de 1 ano
Meses
- 3 - !...!...! !...!...! 1 ano ou mais
Anos Meses

(siga 6)

Desta forma a noção de que se considera como “trabalho”, a atividade econômica exercida, remunerada ou não, pelo menos uma hora por semana fica bastante clara. O motivo e tempo de afastamento do trabalho remunerado que a pessoa tinha na semana de referência, definirão se ela será considerada ou não como ocupada.

Para identificação dos “desocupados”, as pessoas que informaram não ter trabalho nos quesitos Q1 e Q2 ou que estavam afastadas do trabalho que tinham, sem garantias de retorno, as perguntas são formuladas explicitando a situação dos que tiveram trabalho no período de referência de 365 dias (Q55) e a dos que não trabalharam neste período (Q56).

Q55 - Depois que saiu deste último trabalho,... tomou alguma providência para conseguir trabalho no período de .../.../... a .../.../... (período de referência de 365 dias)?

Q56 - ... tomou alguma providência para conseguir trabalho no período de .../.../... a .../.../... (período de referência de 365 dias)?

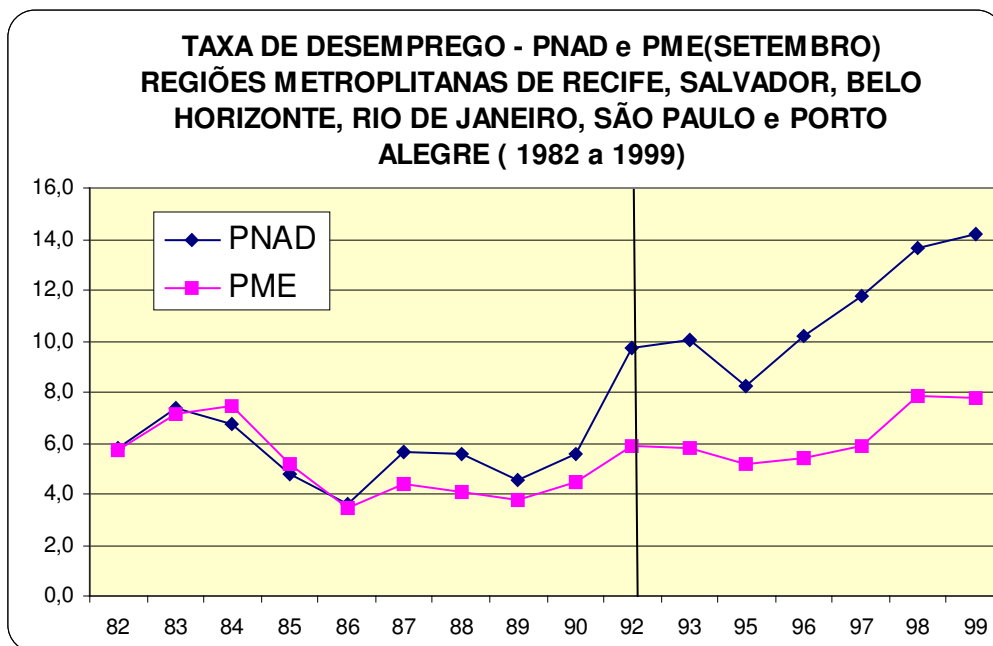
Esta formulação pretende deixar claro que a busca de trabalho a ser considerada é aquela que ocorreu após a saída do último trabalho, ou seja, não pode representar uma busca concomitante ao exercício de alguma ocupação (pois neste caso prevalecerá a condição de ocupação) nem pode ter resultado em trabalho do qual a pessoa já tenha se desligado.

Em caso de resposta positiva a essas perguntas, a investigação prossegue para conhecer qual a providência tomada e quando ocorreu, no período de referência de 365 dias ou na semana de referência ou nos 23 dias anteriores (Q57, Q58 e Q59), sendo que os que tiveram procura efetiva no período de referência vão informar, também, se estavam disponíveis para assumir um trabalho se o conseguissem (Q65 e Q66). A seqüência de perguntas, portanto, traz bem definidos os períodos de referência, a providência efetiva e o critério da disponibilidade.

Os efeitos destas alterações na formulação das perguntas e no fluxo da entrevista não são de fácil mensuração. Contudo como durante os anos 80, os questionários da PME e da PNAD tinham exatamente o mesmo conjunto de perguntas básicas para captar a condição de atividade e ocupação, ou seja para permitir a partição da população em idade ativa entre ocupados, desocupados e população não economicamente ativa, e se diferenciam bastante a partir de 1992, a análise de alguns indicadores destas pesquisas, ao longo do período, podem indicar o impacto da reformulação. Comparando as taxas de desocupação para a população de 15 anos ou mais de idade entre 1983 e 1990, verifica-se que, neste período, pode-se atribuir as diferenças entre os indicadores das duas pesquisas principalmente ao fato de que enquanto a PNAD investigava a situação de trabalho na última semana de setembro, a PME divulgava a taxa média do mês pois a pesquisa é feita continuamente cobrindo todas as quatro semanas. Outros fatores importantes são o período de coleta de cada uma e o processo de rotação da amostra, no caso da PME. O gráfico 1 abaixo mostra que a taxa PNAD, referente à última semana de setembro, era cerca de 20% mais elevada do que a da PME. A comparação para cada região metropolitana é apresentada nos gráficos 2 a 7.

A partir de 1992, quando o questionário da PNAD foi inteiramente revisto, desagregando a pergunta que identifica a condição de ocupação, de maneira semelhante à proposta da nova pesquisa, as distâncias entre os dois indicadores se ampliaram. A taxa PNAD chegou a ser até duas vezes maior do que a da PME em algumas regiões metropolitanas.

GRÁFICO 1



A tabela 13 mostra que o maior detalhamento do questionário da nova pesquisa o aproxima do questionário da PNAD e os resultados voltam a se aproximar.

TABELA 13
TAXA DE DESOCUPAÇÃO NA ANTIGA E NA NOVA PESQUISA
E NA PNAD EM 2001

	ANTIGA PESQUISA ¹	NOVA PESQUISA ¹	PNAD ²
Média	6,6	12,3	12,7
Recife	8,9	12,2	14,0
Belo Horizonte	7,4	11,7	12,5
Rio de Janeiro	4,6	11,2	12,5
São Paulo	7,0	12,4	12,9

¹ Outubro

² Setembro

Como este relatório procurou mostrar vários fatores decorrentes das alterações introduzidas na nova pesquisa podem implicar em diferenças significativas nas estimativas e indicadores em relação à pesquisa anterior. Um teste feito no Rio de Janeiro, quando se aplicou os dois questionários a todos os domicílios de uma amostra de 200 domicílios, mostrou que o novo modelo permite captar maior número de pessoas economicamente ativas, sejam ocupadas sejam desocupadas.

3.10.2. Utilização de microcoletor

A outra alteração significativa no instrumento de coleta da nova pesquisa foi a introdução do microcoletor para apoiar a entrevista. Em lugar de utilizar um formulário impresso como fazia na pesquisa implantada em 1982 e aplicada até o final de 2002, o entrevistador passou a portar um microcoletor para registrar as respostas da entrevista. Esta inovação tecnológica assegura que a seqüência das perguntas seja

automaticamente definida em função das respostas assinaladas, permite especificar os períodos de referência para cada quesito do questionário, assim como introduzir mensagens de alerta ou lembretes para que o entrevistador verifique algumas informações-chave.

A utilização do microcoletor questionário eletrônico reduz, quase totalmente, os erros de transcrição e digitação de dados permitindo maior agilidade no processamento da apuração da pesquisa. Desta forma, além de assegurar o fluxo da entrevista, permitirá reduzir o tempo necessário para apuração e análise dos resultados, ou seja, viabilizando a divulgação dos indicadores em prazo mais curto.

A utilização do microcoletor ampliou, também, as possibilidades de acompanhamento do trabalho de campo à medida em que ele se desenvolve.

4. NOVAS INFORMAÇÕES INCLUÍDAS NA NOVA PESQUISA

Visando possibilitar a captação mais abrangente das características de trabalho e das formas de inserção da força de trabalho no sistema produtivo, a nova Pesquisa Mensal de Emprego ampliou a investigação, fornecendo, portanto, mais informações para o estudo do mercado de trabalho e para a formulação e acompanhamento de políticas públicas.

A pesquisa, que permite avaliar o nível de escolaridade das pessoas em idade ativa, passa a identificar, também, os que freqüentam ou já freqüentaram curso de qualificação profissional e o nível de escolaridade exigido para acesso a estes cursos.

Para ampliar a caracterização do trabalho principal investiga-se o tempo de permanência, assim como o número de ocupados no empreendimento em que tinham esse trabalho e, também, se eram contribuintes de instituto de previdência. Passa a captar, também, a remuneração mensal habitual, e as horas habitualmente trabalhadas por semana, além da remuneração mensal habitual e das horas efetivamente trabalhadas na semana de referência que já eram pesquisadas. Para os conta própria e empregadores passa a identificar se eram membros de cooperativa de produção, comercialização ou de prestação de serviços.

As informações permitem estimar a subocupação por insuficiência de horas trabalhadas. De acordo com a resolução da 16^a Conferência dos Estatísticos do Trabalho, em 1998, consideram-se como subocupadas pessoas que, na semana de referência, trabalharam efetivamente menos que uma determinada jornada de trabalho, fixada de acordo com as circunstâncias nacionais, desejavam trabalhar mais e estavam disponíveis para tal.

É identificada, também, a procura de trabalho por parte dos ocupados, assim como a providência tomada para conseguir trabalho e o tempo decorrido desde a última providência.

As informações oferecem a possibilidade de desagregação dos empregados de modo a identificar o emprego nos setores público (federal, estadual ou municipal) e privado, o registro do trabalho em carteira de trabalho e o tipo de contrato por prazo

determinado ou não. Para os empregos públicos identifica-se o contingente formado pelos militares e empregados pelo regime jurídico dos servidores públicos.

Para as pessoas sem trabalho na semana de referência é investigado se já tiveram um trabalho antes dessa semana. Para as que tiveram, investiga-se o tempo decorrido desde a saída do último trabalho e se tiver sido exercido no período de 358 dias que antecedem a semana de referência, aprofunda-se a caracterização deste último trabalho.

Procura-se avançar na identificação da procura de trabalho que é captada na semana de referência, no período de 23 dias que antecedem a semana de referência e no período de referência de 365 dias.

Se for identificada a última providência tomada para conseguir trabalho, investiga-se o tempo decorrido desde a última providência tomada, e o tempo de procura ininterrupta por trabalho. Para as pessoas que procuraram trabalho no período de referência de 365 dias, mas tomaram a última providência antes do período de referência de 30 dias, é captado o motivo por não tê-lo feito nesse período.

A identificação do número de horas semanais que as pessoas que desejam e estão disponíveis para trabalhar permitirá construir indicadores do volume de horas que as pessoas podem oferecer ao mercado.

O aprofundamento na caracterização das pessoas não economicamente ativas permite estimar o contingente de pessoas marginalmente ligadas à população economicamente ativa e o de trabalhadores desalentados. O primeiro é formado por pessoas, não economicamente ativas na semana de referência que faziam parte da população economicamente ativa no período de referência de 365 dias e que procuraram trabalho nesse período e estavam disponíveis para assumir um trabalho na semana de referência. Deste contingente, as que não procuraram trabalho no período de referência de 30 dias por acharem que não iriam conseguí-lo, mas tomaram providências para conseguir trabalho continuamente durante pelo menos seis meses contados até a data da última providência tomada no período de referência de 365 dias, são classificadas como desencorajadas ou desalentadas.

ANEXO 1

TABELA 1

COMPARAÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DE DIVULGAÇÃO DA PME POR REGIÃO METROPOLITANA

REGIÃO METROPOLITANA E INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002			
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	
Recife	PIA	2.772.560	2.543.166	1,09	2.781.298	2.542.556	1,09
	PEA	1.314.987	1.282.660	1,03	1.326.153	1.271.497	1,04
	PNEA	1.457.573	1.260.506	1,16	1.455.145	1.271.059	1,14
	PO	1.153.432	1.183.303	0,97	1.165.776	1.180.190	0,99
	PD	161.554	99.357	1,63	160.377	91.307	1,76
	PEA/PIA	47,4	50,4	0,94	47,7	50,0	0,95
	PO/PIA	41,6	46,5	0,89	41,9	46,4	0,90
	PD/PEA	12,3	7,7	1,59	12,1	7,2	1,68
Salvador	PIA	2.623.769	2.370.725	1,11	2.615.961	2.375.538	1,10
	PEA	1.433.230	1.262.724	1,14	1.438.632	1.273.379	1,13
	PNEA	1.190.539	1.108.001	1,07	1.177.329	1.102.159	1,07
	PO	1.216.651	1.158.031	1,05	1.226.189	1.172.054	1,05
	PD	216.579	104.693	2,07	212.443	101.325	2,10
	PEA/PIA	54,6	53,3	1,03	55,0	53,6	1,03
	PO/PIA	46,4	48,8	0,95	46,9	49,3	0,95
	PD/PEA	15,1	8,3	1,82	14,8	8,0	1,86
Belo Horizonte	PIA	3.681.097	3.318.327	1,11	3.689.026	3.315.126	1,11
	PEA	1.980.840	1.937.035	1,02	2.020.791	1.962.920	1,03
	PNEA	1.700.257	1.381.292	1,23	1.668.235	1.352.206	1,23
	PO	1.770.280	1.800.963	0,98	1.807.972	1.820.994	0,99
	PD	210.559	136.072	1,55	212.819	141.926	1,50
	PEA/PIA	53,8	58,4	0,92	54,8	59,2	0,93
	PO/PIA	48,1	54,3	0,89	49,0	54,9	0,89
	PD/PEA	10,6	7,0	1,51	10,5	7,2	1,46
Rio de Janeiro	PIA	9.354.989	8.141.132	1,15	9.340.277	8.144.924	1,15
	PEA	5.080.929	4.511.292	1,13	5.075.831	4.522.671	1,12
	PNEA	4.274.059	3.629.840	1,18	4.264.446	3.622.253	1,18
	PO	4.565.311	4.246.119	1,08	4.556.932	4.253.161	1,07
	PD	515.618	265.174	1,94	518.899	269.510	1,93
	PEA/PIA	54,3	55,4	0,98	54,3	55,5	0,98
	PO/PIA	48,8	52,2	0,94	48,8	52,2	0,93
	PD/PEA	10,1	5,9	1,73	10,2	6,0	1,72
São Paulo	PIA	14.643.139	14.270.208	1,03	14.707.235	14.371.081	1,02
	PEA	8.254.827	8.434.058	0,98	8.366.693	8.554.384	0,98
	PNEA	6.388.312	5.836.150	1,09	6.340.542	5.816.697	1,09
	PO	7.221.377	7.696.188	0,94	7.253.611	7.794.131	0,93
	PD	1.033.450	737.870	1,40	1.113.082	760.253	1,46
	PEA/PIA	56,4	59,1	0,95	56,9	59,5	0,96
	PO/PIA	49,3	53,9	0,91	49,3	54,2	0,91
	PD/PEA	12,5	8,7	1,43	13,3	8,9	1,50
Porto Alegre	PIA	3.050.647	2.738.106	1,11	3.038.187	2.737.337	1,11
	PEA	1.700.823	1.639.131	1,04	1.717.189	1.630.993	1,05
	PNEA	1.349.824	1.098.975	1,23	1.320.999	1.106.344	1,19
	PO	1.552.618	1.537.343	1,01	1.570.282	1.529.968	1,03
	PD	148.205	101.788	1,46	146.906	101.025	1,45
	PEA/PIA	55,8	59,9	0,93	56,5	59,6	0,95
	PO/PIA	50,9	56,1	0,91	51,7	55,9	0,92
	PD/PEA	8,7	6,2	1,40	8,6	6,2	1,38

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

TABELA 2

**EFEITO DA ALTERAÇÃO NO PERÍODO DE PROCURA DE TRABALHO NA ANTIGA PME
POR REGIÃO METROPOLITANA**

REGIÃO METROPOLITANA E INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002			
	PERÍODO DE 7 DIAS (a)	PERÍODO DE 30 DIAS (b)	(b)/(a)	PERÍODO DE 7 DIAS (a)	PERÍODO DE 30 DIAS (b)	(b)/(a)	
Recife	PIA	2.543.166	2.543.166	1,00	2.542.556	2.542.556	1,00
	PEA	1.282.660	1.301.084	1,01	1.271.497	1.280.936	1,01
	NPEA	1.260.506	1.242.082	0,99	1.271.059	1.261.620	0,99
	PO	1.183.303	1.183.303	1,00	1.180.190	1.180.190	1,00
	PT	99.357	117.781	1,19	91.307	100.746	1,10
	pea/pia	50,4	51,2	1,01	50,0	50,4	1,01
	po/pia	46,5	46,5	1,00	46,4	46,4	1,00
	pt/pea	7,7	9,1	1,17	7,2	7,9	1,10
Salvador	PIA	2.370.725	2.370.725	1,00	2.375.538	2.375.538	1,00
	PEA	1.262.724	1.284.636	1,02	1.273.379	1.295.871	1,02
	NPEA	1.108.001	1.086.089	0,98	1.102.159	1.079.667	0,98
	PO	1.158.031	1.158.031	1,00	1.172.054	1.172.054	1,00
	PT	104.693	126.605	1,21	101.325	123.817	1,22
	pea/pia	53,3	54,2	1,02	53,6	54,6	1,02
	po/pia	48,8	48,8	1,00	49,3	49,3	1,00
	pt/pea	8,3	9,9	1,19	8,0	9,6	1,20
Belo Horizonte	PIA	3.318.327	3.318.327	1,00	3.315.126	3.315.126	1,00
	PEA	1.937.035	1.958.229	1,01	1.962.920	1.982.322	1,01
	NPEA	1.381.292	1.360.098	0,98	1.352.206	1.332.804	0,99
	PO	1.800.963	1.800.963	1,00	1.820.994	1.820.994	1,00
	PT	136.072	157.266	1,16	141.926	161.328	1,14
	pea/pia	58,4	59,0	1,01	59,2	59,8	1,01
	po/pia	54,3	54,3	1,00	54,9	54,9	1,00
	pt/pea	7,0	8,0	1,14	7,2	8,1	1,13
Rio de Janeiro	PIA	8.141.132	8.141.132	1,00	8.144.924	8.144.924	1,00
	PEA	4.511.292	4.532.777	1,00	4.522.671	4.544.388	1,00
	NPEA	3.629.840	3.608.355	0,99	3.622.253	3.600.536	0,99
	PO	4.246.119	4.246.119	1,00	4.253.161	4.253.161	1,00
	PT	265.174	286.658	1,08	269.510	291.227	1,08
	pea/pia	55,4	55,7	1,00	55,5	55,8	1,00
	po/pia	52,2	52,2	1,00	52,2	52,2	1,00
	pt/pea	5,9	6,3	1,08	6,0	6,4	1,08
São Paulo	PIA	14.270.208	14.270.208	1,00	14.371.081	14.371.081	1,00
	PEA	8.434.058	8.499.675	1,01	8.554.384	8.609.026	1,01
	NPEA	5.836.150	5.770.533	0,99	5.816.697	5.762.055	0,99
	PO	7.696.188	7.696.188	1,00	7.794.131	7.794.131	1,00
	PT	737.870	803.487	1,09	760.253	814.895	1,07
	pea/pia	59,1	59,6	1,01	59,5	59,9	1,01
	po/pia	53,9	53,9	1,00	54,2	54,2	1,00
	pt/pea	8,7	9,5	1,08	8,9	9,5	1,07
Porto Alegre	PIA	2.738.106	2.738.106	1,00	2.737.337	2.737.337	1,00
	PEA	1.639.131	1.649.242	1,01	1.630.993	1.643.116	1,01
	NPEA	1.098.975	1.088.864	0,99	1.106.344	1.094.221	0,99
	PO	1.537.343	1.537.343	1,00	1.529.968	1.529.968	1,00
	PT	101.788	111.899	1,10	101.025	113.148	1,12
	pea/pia	59,9	60,2	1,01	59,6	60,0	1,01
	po/pia	56,1	56,1	1,00	55,9	55,9	1,00
	pt/pea	6,2	6,8	1,09	6,2	6,9	1,11

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

TABELA 3

**COMPARAÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DE DIVULGAÇÃO DA PME COM O
PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 30 DIAS PARA A PROCURA DE TRABALHO
POR REGIÃO METROPOLITANA**

METROPOLITANA E INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002			
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	
Recife	PIA	2.772.560	2.543.166	1,09	2.781.298	2.542.556	1,09
	PEA	1.314.987	1.301.084	1,01	1.326.153	1.280.936	1,04
	PNEA	1.457.573	1.242.082	1,17	1.455.145	1.261.620	1,15
	PO	1.153.432	1.183.303	0,97	1.165.776	1.180.190	0,99
	PD	161.554	117.781	1,37	160.377	100.746	1,59
	PEA/PIA	47,4	51,2	0,93	47,7	50,4	0,95
	PO/PIA	41,6	46,5	0,89	41,9	46,4	0,90
	PD/PEA	12,3	9,1	1,36	12,1	7,9	1,54
Salvador	PIA	2.623.769	2.370.725	1,11	2.615.961	2.375.538	1,10
	PEA	1.433.230	1.284.636	1,12	1.438.632	1.295.871	1,11
	PNEA	1.190.539	1.086.089	1,10	1.177.329	1.079.667	1,09
	PO	1.216.651	1.158.031	1,05	1.226.189	1.172.054	1,05
	PD	216.579	126.605	1,71	212.443	123.817	1,72
	PEA/PIA	54,6	54,2	1,01	55,0	54,6	1,01
	PO/PIA	46,4	48,8	0,95	46,9	49,3	0,95
	PD/PEA	15,1	9,9	1,53	14,8	9,6	1,55
Belo Horizonte	PIA	3.681.097	3.318.327	1,11	3.689.026	3.315.126	1,11
	PEA	1.980.840	1.958.229	1,01	2.020.791	1.982.322	1,02
	PNEA	1.700.257	1.360.098	1,25	1.668.235	1.332.804	1,25
	PO	1.770.280	1.800.963	0,98	1.807.972	1.820.994	0,99
	PD	210.559	157.266	1,34	212.819	161.328	1,32
	PEA/PIA	53,8	59,0	0,91	54,8	59,8	0,92
	PO/PIA	48,1	54,3	0,89	49,0	54,9	0,89
	PD/PEA	10,6	8,0	1,32	10,5	8,1	1,29
Rio de Janeiro	PIA	9.354.989	8.141.132	1,15	9.340.277	8.144.924	1,15
	PEA	5.080.929	4.532.777	1,12	5.075.831	4.544.388	1,12
	PNEA	4.274.059	3.608.355	1,18	4.264.446	3.600.536	1,18
	PO	4.565.311	4.246.119	1,08	4.556.932	4.253.161	1,07
	PD	515.618	286.658	1,80	518.899	291.227	1,78
	PEA/PIA	54,3	55,7	0,98	54,3	55,8	0,97
	PO/PIA	48,8	52,2	0,94	48,8	52,2	0,93
	PD/PEA	10,1	6,3	1,60	10,2	6,4	1,60
São Paulo	PIA	14.643.139	14.270.208	1,03	14.707.235	14.371.081	1,02
	PEA	8.254.827	8.499.675	0,97	8.366.693	8.609.026	0,97
	PNEA	6.388.312	5.770.533	1,11	6.340.542	5.762.055	1,10
	PO	7.221.377	7.696.188	0,94	7.253.611	7.794.131	0,93
	PD	1.033.450	803.487	1,29	1.113.082	814.895	1,37
	PEA/PIA	56,4	59,6	0,95	56,9	59,9	0,95
	PO/PIA	49,3	53,9	0,91	49,3	54,2	0,91
	PD/PEA	12,5	9,5	1,32	13,3	9,5	1,41
Porto Alegre	PIA	3.050.647	2.738.106	1,11	3.038.187	2.737.337	1,11
	PEA	1.700.823	1.649.242	1,03	1.717.189	1.643.116	1,05
	PNEA	1.349.824	1.088.864	1,24	1.320.999	1.094.221	1,21
	PO	1.552.618	1.537.343	1,01	1.570.282	1.529.968	1,03
	PD	148.205	111.899	1,32	146.906	113.148	1,30
	PEA/PIA	55,8	60,2	0,93	56,5	60,0	0,94
	PO/PIA	50,9	56,1	0,91	51,7	55,9	0,92
	PD/PEA	8,7	6,8	1,28	8,6	6,9	1,24

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

TABELA 4
EFEITO DA ALTERAÇÃO NO LIMITE INFERIOR DE DA POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA NA
ANTIGA PME POR REGIÃO METROPOLITANA

REGIÃO METROPOLITANA E INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002			
	15 ANOS OU MAIS (a)	10 ANOS OU MAIS (b)	(b)/(a)	15 ANOS OU MAIS (a)	10 ANOS OU MAIS (b)	(b)/(a)	
Recife	PIA	2.543.166	2.847.599	1,12	2.542.556	2.849.620	1,12
	PEA	1.301.084	1.306.128	1,00	1.280.936	1.286.203	1,00
	PNEA	1.242.082	1.541.471	1,24	1.261.620	1.563.417	1,24
	PO	1.183.303	1.188.128	1,00	1.180.190	1.185.457	1,00
	PD	117.781	118.000	1,00	100.746	100.746	1,00
	PEA/PIA	51,2	45,9	0,90	50,4	45,1	0,90
	PO/PIA	46,5	41,7	0,90	46,4	41,6	0,90
	PD/PEA	9,1	9,0	1,00	7,9	7,8	1,00
Salvador	PIA	2.370.725	2.645.181	1,12	2.375.538	2.645.020	1,11
	PEA	1.284.636	1.291.719	1,01	1.295.871	1.303.514	1,01
	PNEA	1.086.089	1.353.462	1,25	1.079.667	1.341.506	1,24
	PO	1.158.031	1.164.228	1,01	1.172.054	1.178.169	1,01
	PD	126.605	127.491	1,01	123.817	125.345	1,01
	PEA/PIA	54,2	48,8	0,90	54,6	49,3	0,90
	PO/PIA	48,8	44,0	0,90	49,3	44,5	0,90
	PD/PEA	9,9	9,9	1,00	9,6	9,6	1,01
Belo Horizonte	PIA	3.318.327	3.698.569	1,11	3.315.126	3.696.621	1,12
	PEA	1.958.229	1.965.011	1,00	1.982.322	1.988.648	1,00
	PNEA	1.360.098	1.733.558	1,27	1.332.804	1.707.973	1,28
	PO	1.800.963	1.807.321	1,00	1.820.994	1.826.687	1,00
	PD	157.266	157.690	1,00	161.328	161.961	1,00
	PEA/PIA	59,0	53,1	0,90	59,8	53,8	0,90
	PO/PIA	54,3	48,9	0,90	54,9	49,4	0,90
	PD/PEA	8,0	8,0	1,00	8,1	8,1	1,00
Rio de Janeiro	PIA	8.141.132	8.935.510	1,10	8.144.924	8.922.271	1,10
	PEA	4.532.777	4.542.955	1,00	4.544.388	4.549.400	1,00
	PNEA	3.608.355	4.392.555	1,22	3.600.536	4.372.871	1,21
	PO	4.246.119	4.255.166	1,00	4.253.161	4.258.173	1,00
	PD	286.658	287.789	1,00	291.227	291.227	1,00
	PEA/PIA	55,7	50,8	0,91	55,8	51,0	0,91
	PO/PIA	52,2	47,6	0,91	52,2	47,7	0,91
	PD/PEA	6,3	6,3	1,00	6,4	6,4	1,00
São Paulo	PIA	14.270.208	15.791.890	1,11	14.371.081	15.890.842	1,11
	PEA	8.499.675	8.522.072	1,00	8.609.026	8.631.069	1,00
	PNEA	5.770.533	7.269.818	1,26	5.762.055	7.259.773	1,26
	PO	7.696.188	7.716.991	1,00	7.794.131	7.814.350	1,00
	PD	803.487	805.081	1,00	814.895	816.719	1,00
	PEA/PIA	59,6	54,0	0,91	59,9	54,3	0,91
	PO/PIA	53,9	48,9	0,91	54,2	49,2	0,91
	PD/PEA	9,5	9,4	1,00	9,5	9,5	1,00
Porto Alegre	PIA	2.738.106	3.043.455	1,11	2.737.337	3.044.446	1,11
	PEA	1.649.242	1.654.859	1,00	1.643.116	1.649.178	1,00
	PNEA	1.088.864	1.388.596	1,28	1.094.221	1.395.268	1,28
	PO	1.537.343	1.542.511	1,00	1.529.968	1.535.356	1,00
	PD	111.899	112.348	1,00	113.148	113.822	1,01
	PEA/PIA	60,2	54,4	0,90	60,0	54,2	0,90
	PO/PIA	56,1	50,7	0,90	55,9	50,4	0,90
	PD/PEA	6,8	6,8	1,00	6,9	6,9	1,00

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

TABELA 5
COMPARAÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE
10 ANOS OU MAIS DE IDADE E PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 30 DIAS PARA A
PROCURA DE TRABALHO POR REGIÃO METROPOLITANA

METROPOLITANA E INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002			
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	
Recife	PIA	2.772.560	2.847.599	0,97	2.781.298	2.849.620	0,98
	PEA	1.314.987	1.306.128	1,01	1.326.153	1.286.203	1,03
	PNEA	1.457.573	1.541.471	0,95	1.455.145	1.563.417	0,93
	PO	1.153.432	1.188.128	0,97	1.165.776	1.185.457	0,98
	PD	161.554	118.000	1,37	160.377	100.746	1,59
	PEA/PIA	47,4	45,9	1,03	47,7	45,1	1,06
	PO/PIA	41,6	41,7	1,00	41,9	41,6	1,01
	PD/PEA	12,3	9,0	1,36	12,1	7,8	1,54
Salvador	PIA	2.623.769	2.645.181	0,99	2.615.961	2.645.020	0,99
	PEA	1.433.230	1.291.719	1,11	1.438.632	1.303.514	1,10
	PNEA	1.190.539	1.353.462	0,88	1.177.329	1.341.506	0,88
	PO	1.216.651	1.164.228	1,05	1.226.189	1.178.169	1,04
	PD	216.579	127.491	1,70	212.443	125.345	1,69
	PEA/PIA	54,6	48,8	1,12	55,0	49,3	1,12
	PO/PIA	46,4	44,0	1,05	46,9	44,5	1,05
	PD/PEA	15,1	9,9	1,53	14,8	9,6	1,54
Belo Horizonte	PIA	3.681.097	3.698.569	1,00	3.689.026	3.696.621	1,00
	PEA	1.980.840	1.965.011	1,01	2.020.791	1.988.648	1,02
	PNEA	1.700.257	1.733.558	0,98	1.668.235	1.707.973	0,98
	PO	1.770.280	1.807.321	0,98	1.807.972	1.826.687	0,99
	PD	210.559	157.690	1,34	212.819	161.961	1,31
	PEA/PIA	53,8	53,1	1,01	54,8	53,8	1,02
	PO/PIA	48,1	48,9	0,98	49,0	49,4	0,99
	PD/PEA	10,6	8,0	1,32	10,5	8,1	1,29
Rio de Janeiro	PIA	9.354.989	8.935.510	1,05	9.340.277	8.922.271	1,05
	PEA	5.080.929	4.542.955	1,12	5.075.831	4.549.400	1,12
	PNEA	4.274.059	4.392.555	0,97	4.264.446	4.372.871	0,98
	PO	4.565.311	4.255.166	1,07	4.556.932	4.258.173	1,07
	PD	515.618	287.789	1,79	518.899	291.227	1,78
	PEA/PIA	54,3	50,8	1,07	54,3	51,0	1,07
	PO/PIA	48,8	47,6	1,02	48,8	47,7	1,02
	PD/PEA	10,1	6,3	1,60	10,2	6,4	1,60
São Paulo	PIA	14.643.139	15.791.890	0,93	14.707.235	15.890.842	0,93
	PEA	8.254.827	8.522.072	0,97	8.366.693	8.631.069	0,97
	PNEA	6.388.312	7.269.818	0,88	6.340.542	7.259.773	0,87
	PO	7.221.377	7.716.991	0,94	7.253.611	7.814.350	0,93
	PD	1.033.450	805.081	1,28	1.113.082	816.719	1,36
	PEA/PIA	56,4	54,0	1,04	56,9	54,3	1,05
	PO/PIA	49,3	48,9	1,01	49,3	49,2	1,00
	PD/PEA	12,5	9,4	1,33	13,3	9,5	1,41
Porto Alegre	PIA	3.050.647	3.043.455	1,00	3.038.187	3.044.446	1,00
	PEA	1.700.823	1.654.859	1,03	1.717.189	1.649.178	1,04
	PNEA	1.349.824	1.388.596	0,97	1.320.999	1.395.268	0,95
	PO	1.552.618	1.542.511	1,01	1.570.282	1.535.356	1,02
	PD	148.205	112.348	1,32	146.906	113.822	1,29
	PEA/PIA	55,8	54,4	1,03	56,5	54,2	1,04
	PO/PIA	50,9	50,7	1,00	51,7	50,4	1,02
	PD/PEA	8,7	6,8	1,28	8,6	6,9	1,24

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

TABELA 6

EFEITO DA CORREÇÃO GEOGRÁFICA CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE E PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 30 DIAS PARA A PROCURA DE TRABALHO POR REGIÃO METROPOLITANA

REGIÃO METROPOLITANA E INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002			
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	
Recife	PIA	2.736.306	2.847.599	0,96	2.745.462	2.849.620	0,96
	PEA	1.299.459	1.306.128	0,99	1.307.764	1.286.203	1,02
	PNEA	1.436.847	1.541.471	0,93	1.437.698	1.563.417	0,92
	PO	1.142.473	1.188.128	0,96	1.153.930	1.185.457	0,97
	PD	156.986	118.000	1,33	153.834	100.746	1,53
	PEA/PIA	47,5	45,9	1,04	47,6	45,1	1,06
	PO/PIA	41,8	41,7	1,00	42,0	41,6	1,01
	PD/PEA	12,1	9,0	1,34	11,8	7,8	1,50
Salvador	PIA	2.623.769	2.645.181	0,99	2.615.961	2.645.020	0,99
	PEA	1.433.230	1.291.719	1,11	1.438.632	1.303.514	1,10
	PNEA	1.190.539	1.353.462	0,88	1.177.329	1.341.506	0,88
	PO	1.216.651	1.164.228	1,05	1.226.189	1.178.169	1,04
	PD	216.579	127.491	1,70	212.443	125.345	1,69
	PEA/PIA	54,6	48,8	1,12	55,0	49,3	1,12
	PO/PIA	46,4	44,0	1,05	46,9	44,5	1,05
	PD/PEA	15,1	9,9	1,53	14,8	9,6	1,54
Belo Horizonte	PIA	3.622.010	3.698.569	0,98	3.628.865	3.696.621	0,98
	PEA	1.947.151	1.965.011	0,99	1.984.759	1.988.648	1,00
	PNEA	1.674.859	1.733.558	0,97	1.644.106	1.707.973	0,96
	PO	1.740.474	1.807.321	0,96	1.774.043	1.826.687	0,97
	PD	206.677	157.690	1,31	210.715	161.961	1,30
	PEA/PIA	53,8	53,1	1,01	54,7	53,8	1,02
	PO/PIA	48,1	48,9	0,98	48,9	49,4	0,99
	PD/PEA	10,6	8,0	1,32	10,6	8,1	1,30
Rio de Janeiro	PIA	9.354.989	8.935.510	1,05	9.340.277	8.922.271	1,05
	PEA	5.080.929	4.542.955	1,12	5.075.831	4.549.400	1,12
	PNEA	4.274.059	4.392.555	0,97	4.264.446	4.372.871	0,98
	PO	4.565.311	4.255.166	1,07	4.556.932	4.258.173	1,07
	PD	515.618	287.789	1,79	518.899	291.227	1,78
	PEA/PIA	54,3	50,8	1,07	54,3	51,0	1,07
	PO/PIA	48,8	47,6	1,02	48,8	47,7	1,02
	PD/PEA	10,1	6,3	1,60	10,2	6,4	1,60
São Paulo	PIA	14.643.139	15.791.890	0,93	14.707.235	15.890.842	0,93
	PEA	8.254.827	8.522.072	0,97	8.366.693	8.631.069	0,97
	PNEA	6.388.312	7.269.818	0,88	6.340.542	7.259.773	0,87
	PO	7.221.377	7.716.991	0,94	7.253.611	7.814.350	0,93
	PD	1.033.450	805.081	1,28	1.113.082	816.719	1,36
	PEA/PIA	56,4	54,0	1,04	56,9	54,3	1,05
	PO/PIA	49,3	48,9	1,01	49,3	49,2	1,00
	PD/PEA	12,5	9,4	1,33	13,3	9,5	1,41
Porto Alegre	PIA	2.900.060	3.043.455	0,95	2.888.044	3.044.446	0,95
	PEA	1.623.434	1.654.859	0,98	1.634.749	1.649.178	0,99
	PNEA	1.276.626	1.388.596	0,92	1.253.295	1.395.268	0,90
	PO	1.482.502	1.542.511	0,96	1.496.850	1.535.356	0,97
	PD	140.932	112.348	1,25	137.899	113.822	1,21
	PEA/PIA	56,0	54,4	1,03	56,6	54,2	1,04
	PO/PIA	51,1	50,7	1,01	51,8	50,4	1,03
	PD/PEA	8,7	6,8	1,28	8,4	6,9	1,22

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

TABELA 7
EFEITO DA EXCLUSÃO DE CORREÇÃO DE NÃO ENTREVISTAS

COMPARAÇÃO DOS INDICADORES CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE E PERÍODO DE REFERÊNCIA PARA PROCURA DE TRABALHO DE 30 DIAS POR REGIÃO METROPOLITANA

REGIÃO METROPOLITANA E INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002			
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	
Recife	PIA	2.729.938	2.847.599	0,96	2.741.212	2.849.620	0,96
	PEA	1.291.775	1.306.128	0,99	1.299.199	1.286.203	1,01
	PNEA	1.438.164	1.541.471	0,93	1.442.013	1.563.417	0,92
	PO	1.132.922	1.188.128	0,95	1.145.470	1.185.457	0,97
	PD	158.852	118.000	1,35	153.729	100.746	1,53
	PEA/PIA	47,3	45,9	1,03	47,4	45,1	1,05
	PO/PIA	41,5	41,7	0,99	41,8	41,6	1,00
	PD/PEA	12,3	9,0	1,36	11,8	7,8	1,51
Salvador	PIA	2.614.907	2.645.181	0,99	2.612.627	2.645.020	0,99
	PEA	1.425.170	1.291.719	1,10	1.435.338	1.303.514	1,10
	PNEA	1.189.737	1.353.462	0,88	1.177.289	1.341.506	0,88
	PO	1.206.281	1.164.228	1,04	1.221.451	1.178.169	1,04
	PD	218.889	127.491	1,72	213.886	125.345	1,71
	PEA/PIA	54,5	48,8	1,12	54,9	49,3	1,11
	PO/PIA	46,1	44,0	1,05	46,8	44,5	1,05
	PD/PEA	15,4	9,9	1,56	14,9	9,6	1,55
Belo Horizonte	PIA	3.612.977	3.698.569	0,98	3.620.216	3.696.621	0,98
	PEA	1.941.130	1.965.011	0,99	1.978.064	1.988.648	0,99
	PNEA	1.671.847	1.733.558	0,96	1.642.152	1.707.973	0,96
	PO	1.732.045	1.807.321	0,96	1.768.307	1.826.687	0,97
	PD	209.085	157.690	1,33	209.757	161.961	1,30
	PEA/PIA	53,7	53,1	1,01	54,6	53,8	1,02
	PO/PIA	47,9	48,9	0,98	48,8	49,4	0,99
	PD/PEA	10,8	8,0	1,34	10,6	8,1	1,30
Rio de Janeiro	PIA	9.338.092	8.935.510	1,05	9.329.737	8.922.271	1,05
	PEA	5.077.265	4.542.955	1,12	5.075.905	4.549.400	1,12
	PNEA	4.260.827	4.392.555	0,97	4.253.832	4.372.871	0,97
	PO	4.557.531	4.255.166	1,07	4.541.919	4.258.173	1,07
	PD	519.734	287.789	1,81	533.986	291.227	1,83
	PEA/PIA	54,4	50,8	1,07	54,4	51,0	1,07
	PO/PIA	48,8	47,6	1,02	48,7	47,7	1,02
	PD/PEA	10,2	6,3	1,62	10,5	6,4	1,64
São Paulo	PIA	14.608.960	15.791.890	0,93	14.681.258	15.890.842	0,92
	PEA	8.224.752	8.522.072	0,97	8.338.166	8.631.069	0,97
	PNEA	6.384.208	7.269.818	0,88	6.343.091	7.259.773	0,87
	PO	7.178.858	7.716.991	0,93	7.205.329	7.814.350	0,92
	PD	1.045.894	805.081	1,30	1.132.838	816.719	1,39
	PEA/PIA	56,3	54,0	1,04	56,8	54,3	1,05
	PO/PIA	49,1	48,9	1,01	49,1	49,2	1,00
	PD/PEA	12,7	9,4	1,35	13,6	9,5	1,44
Porto Alegre	PIA	2.893.068	3.043.455	0,95	2.882.480	3.044.446	0,95
	PEA	1.615.431	1.654.859	0,98	1.631.195	1.649.178	0,99
	PNEA	1.277.637	1.388.596	0,92	1.251.285	1.395.268	0,90
	PO	1.474.790	1.542.511	0,96	1.491.560	1.535.356	0,97
	PD	140.641	112.348	1,25	139.635	113.822	1,23
	PEA/PIA	55,8	54,4	1,03	56,6	54,2	1,04
	PO/PIA	51,0	50,7	1,01	51,7	50,4	1,03
	PD/PEA	8,7	6,8	1,28	8,6	6,9	1,24

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

TABELA 8
EFEITO DO CRITÉRIO DE DISPONIBILIDADE

COMPARAÇÃO DOS INDICADORES CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, O PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 30 DIAS PARA A PROCURA DE TRABALHO, A CORREÇÃO GEOGRÁFICA E SEM CORREÇÃO DE NÃO ENTREVISTAS POR REGIÃO METROPOLITANA

REGIÃO METROPOLITANA		JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002		
E INDICADOR		NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)
Recife	PIA	2.729.938	2.847.599	0,96	2.741.212	2.849.620	0,96
	PEA	1.293.523	1.306.128	0,99	1.300.628	1.286.203	1,01
	PNEA	1.436.415	1.541.471	0,93	1.440.583	1.563.417	0,92
	PO	1.132.922	1.188.128	0,95	1.145.470	1.185.457	0,97
	PD	160.601	118.000	1,36	155.158	100.746	1,54
	PEA/PIA	47,4	45,9	1,03	47,4	45,1	1,05
	PO/PIA	41,5	41,7	0,99	41,8	41,6	1,00
	PD/PEA	12,4	9,0	1,37	11,9	7,8	1,52
Salvador	PIA	2.614.907	2.645.181	0,99	2.612.627	2.645.020	0,99
	PEA	1.426.822	1.291.719	1,10	1.436.121	1.303.514	1,10
	PNEA	1.188.085	1.353.462	0,88	1.176.506	1.341.506	0,88
	PO	1.206.281	1.164.228	1,04	1.221.451	1.178.169	1,04
	PD	220.541	127.491	1,73	214.670	125.345	1,71
	PEA/PIA	54,6	48,8	1,12	55,0	49,3	1,12
	PO/PIA	46,1	44,0	1,05	46,8	44,5	1,05
	PD/PEA	15,5	9,9	1,57	14,9	9,6	1,55
Belo Horizonte	PIA	3.612.977	3.698.569	0,98	3.620.216	3.696.621	0,98
	PEA	1.944.932	1.965.011	0,99	1.979.933	1.988.648	1,00
	PNEA	1.668.045	1.733.558	0,96	1.640.283	1.707.973	0,96
	PO	1.732.045	1.807.321	0,96	1.768.307	1.826.687	0,97
	PD	212.888	157.690	1,35	211.626	161.961	1,31
	PEA/PIA	53,8	53,1	1,01	54,7	53,8	1,02
	PO/PIA	47,9	48,9	0,98	48,8	49,4	0,99
	PD/PEA	10,9	8,0	1,36	10,7	8,1	1,31
Rio de Janeiro	PIA	9.338.092	8.935.510	1,05	9.329.737	8.922.271	1,05
	PEA	5.086.286	4.542.955	1,12	5.082.598	4.549.400	1,12
	PNEA	4.251.806	4.392.555	0,97	4.247.139	4.372.871	0,97
	PO	4.557.531	4.255.166	1,07	4.541.919	4.258.173	1,07
	PD	528.755	287.789	1,84	540.679	291.227	1,86
	PEA/PIA	54,5	50,8	1,07	54,5	51,0	1,07
	PO/PIA	48,8	47,6	1,02	48,7	47,7	1,02
	PD/PEA	10,4	6,3	1,64	10,6	6,4	1,66
São Paulo	PIA	14.608.960	15.791.890	0,93	14.681.258	15.890.842	0,92
	PEA	8.234.573	8.522.072	0,97	8.347.774	8.631.069	0,97
	PNEA	6.374.387	7.269.818	0,88	6.333.484	7.259.773	0,87
	PO	7.178.858	7.716.991	0,93	7.205.329	7.814.350	0,92
	PD	1.055.714	805.081	1,31	1.142.445	816.719	1,40
	PEA/PIA	56,4	54,0	1,04	56,9	54,3	1,05
	PO/PIA	49,1	48,9	1,01	49,1	49,2	1,00
	PD/PEA	12,8	9,4	1,36	13,7	9,5	1,45
Porto Alegre	PIA	2.893.068	3.043.455	0,95	2.882.480	3.044.446	0,95
	PEA	1.617.200	1.654.859	0,98	1.633.342	1.649.178	0,99
	PNEA	1.275.868	1.388.596	0,92	1.249.137	1.395.268	0,90
	PO	1.474.790	1.542.511	0,96	1.491.560	1.535.356	0,97
	PD	142.410	112.348	1,27	141.783	113.822	1,25
	PEA/PIA	55,9	54,4	1,03	56,7	54,2	1,05
	PO/PIA	51,0	50,7	1,01	51,7	50,4	1,03
	PD/PEA	8,8	6,8	1,30	8,7	6,9	1,26

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

TABELA 9

EFEITO DOS AFASTAMENTOS PROLONGADOS DO TRABALHO
COMPARAÇÃO DOS INDICADORES CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, O
PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 30 DIAS PARA A PROCURA DE TRABALHO, A CORREÇÃO GEOGRÁFICA, SEM
CORREÇÃO DE NÃO ENTREVISTAS E SEM CONSIDERAR A DISPONIBILIDADE POR REGIÃO

REGIÃO METROPOLITANA E INDICADOR		JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002		
		NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)
Recife	PIA	2.729.938	2.847.599	0,96	2.741.212	2.849.620	0,96
	PEA	1.297.519	1.306.128	0,99	1.302.773	1.286.203	1,01
	PNEA	1.432.419	1.541.471	0,93	1.438.438	1.563.417	0,92
	PO	1.137.168	1.188.128	0,96	1.147.853	1.185.457	0,97
	PD	160.351	118.000	1,36	154.920	100.746	1,54
	PEA/PIA	47,5	45,9	1,04	47,5	45,1	1,05
	PO/PIA	41,7	41,7	1,00	41,9	41,6	1,01
	PD/PEA	12,4	9,0	1,37	11,9	7,8	1,52
Salvador	PIA	2.614.907	2.645.181	0,99	2.612.627	2.645.020	0,99
	PEA	1.431.501	1.291.719	1,11	1.439.777	1.303.514	1,10
	PNEA	1.183.406	1.353.462	0,87	1.172.850	1.341.506	0,87
	PO	1.211.511	1.164.228	1,04	1.225.369	1.178.169	1,04
	PD	219.990	127.491	1,73	214.409	125.345	1,71
	PEA/PIA	54,7	48,8	1,12	55,1	49,3	1,12
	PO/PIA	46,3	44,0	1,05	46,9	44,5	1,05
	PD/PEA	15,4	9,9	1,56	14,9	9,6	1,55
Belo Horizonte	PIA	3.612.977	3.698.569	0,98	3.620.216	3.696.621	0,98
	PEA	1.951.833	1.965.011	0,99	1.984.083	1.988.648	1,00
	PNEA	1.661.144	1.733.558	0,96	1.636.134	1.707.973	0,96
	PO	1.738.946	1.807.321	0,96	1.772.457	1.826.687	0,97
	PD	212.888	157.690	1,35	211.626	161.961	1,31
	PEA/PIA	54,0	53,1	1,02	54,8	53,8	1,02
	PO/PIA	48,1	48,9	0,98	49,0	49,4	0,99
	PD/PEA	10,9	8,0	1,36	10,7	8,1	1,31
Rio de Janeiro	PIA	9.338.092	8.935.510	1,05	9.329.737	8.922.271	1,05
	PEA	5.093.374	4.542.955	1,12	5.094.159	4.549.400	1,12
	PNEA	4.244.718	4.392.555	0,97	4.235.577	4.372.871	0,97
	PO	4.564.619	4.255.166	1,07	4.555.306	4.258.173	1,07
	PD	528.755	287.789	1,84	538.854	291.227	1,85
	PEA/PIA	54,5	50,8	1,07	54,6	51,0	1,07
	PO/PIA	48,9	47,6	1,03	48,8	47,7	1,02
	PD/PEA	10,4	6,3	1,64	10,6	6,4	1,65
São Paulo	PIA	14.608.960	15.791.890	0,93	14.681.258	15.890.842	0,92
	PEA	8.250.122	8.522.072	0,97	8.364.586	8.631.069	0,97
	PNEA	6.358.838	7.269.818	0,87	6.316.671	7.259.773	0,87
	PO	7.194.407	7.716.991	0,93	7.222.141	7.814.350	0,92
	PD	1.055.714	805.081	1,31	1.142.445	816.719	1,40
	PEA/PIA	56,5	54,0	1,05	57,0	54,3	1,05
	PO/PIA	49,2	48,9	1,01	49,2	49,2	1,00
	PD/PEA	12,8	9,4	1,35	13,7	9,5	1,44
Porto Alegre	PIA	2.893.068	3.043.455	0,95	2.882.480	3.044.446	0,95
	PEA	1.619.501	1.654.859	0,98	1.637.637	1.649.178	0,99
	PNEA	1.273.567	1.388.596	0,92	1.244.842	1.395.268	0,89
	PO	1.477.091	1.542.511	0,96	1.496.093	1.535.356	0,97
	PD	142.410	112.348	1,27	141.544	113.822	1,24
	PEA/PIA	56,0	54,4	1,03	56,8	54,2	1,05
	PO/PIA	51,1	50,7	1,01	51,9	50,4	1,03
	PD/PEA	8,8	6,8	1,30	8,6	6,9	1,25

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

TABELA 10

EFEITO DA EXCLUSÃO DE NÃO REMUNERADO QUE TRABALHOU MENOS DE 15 HORAS
COMPARAÇÃO DOS INDICADORES CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, O
PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 30 DIAS PARA A PROCURA DE TRABALHO, A CORREÇÃO GEOGRÁFICA, SEM
CORREÇÃO DE NÃO ENTREVISTAS, SEM CONSIDERAR A DISPONIBILIDADE E SEM TRATAR OS
AFASTAMENTOS DO TRABALHO POR REGIÃO METROPOLITANA

METROPOLITANA E INDICADOR	JUNHO DE 2002			JULHO DE 2002			
	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	NOVA (a)	ANTIGA (b)	(a)/(b)	
Recife	PIA	2.729.938	2.847.599	0,96	2.741.212	2.849.620	0,96
	PEA	1.295.022	1.306.128	0,99	1.301.343	1.286.203	1,01
	PNEA	1.434.917	1.541.471	0,93	1.439.868	1.563.417	0,92
	PO	1.133.921	1.188.128	0,95	1.146.423	1.185.457	0,97
	PD	161.100	118.000	1,37	154.920	100.746	1,54
	PEA/PIA	47,4	45,9	1,03	47,5	45,1	1,05
	PO/PIA	41,5	41,7	1,00	41,8	41,6	1,01
	PD/PEA	12,4	9,0	1,38	11,9	7,8	1,52
Salvador	PIA	2.614.907	2.645.181	0,99	2.612.627	2.645.020	0,99
	PEA	1.429.574	1.291.719	1,11	1.437.427	1.303.514	1,10
	PNEA	1.185.333	1.353.462	0,88	1.175.200	1.341.506	0,88
	PO	1.209.584	1.164.228	1,04	1.223.018	1.178.169	1,04
	PD	219.990	127.491	1,73	214.409	125.345	1,71
	PEA/PIA	54,7	48,8	1,12	55,0	49,3	1,12
	PO/PIA	46,3	44,0	1,05	46,8	44,5	1,05
	PD/PEA	15,4	9,9	1,56	14,9	9,6	1,55
Belo Horizonte	PIA	3.612.977	3.698.569	0,98	3.620.216	3.696.621	0,98
	PEA	1.950.407	1.965.011	0,99	1.981.754	1.988.648	1,00
	PNEA	1.662.569	1.733.558	0,96	1.638.462	1.707.973	0,96
	PO	1.737.520	1.807.321	0,96	1.769.668	1.826.687	0,97
	PD	212.888	157.690	1,35	212.087	161.961	1,31
	PEA/PIA	54,0	53,1	1,02	54,7	53,8	1,02
	PO/PIA	48,1	48,9	0,98	48,9	49,4	0,99
	PD/PEA	10,9	8,0	1,36	10,7	8,1	1,31
Rio de Janeiro	PIA	9.338.092	8.935.510	1,05	9.329.737	8.922.271	1,05
	PEA	5.089.508	4.542.955	1,12	5.092.334	4.549.400	1,12
	PNEA	4.248.584	4.392.555	0,97	4.237.403	4.372.871	0,97
	PO	4.560.109	4.255.166	1,07	4.552.872	4.258.173	1,07
	PD	529.399	287.789	1,84	539.462	291.227	1,85
	PEA/PIA	54,5	50,8	1,07	54,6	51,0	1,07
	PO/PIA	48,8	47,6	1,03	48,8	47,7	1,02
	PD/PEA	10,4	6,3	1,64	10,6	6,4	1,65
São Paulo	PIA	14.608.960	15.791.890	0,93	14.681.258	15.890.842	0,92
	PEA	8.242.756	8.522.072	0,97	8.360.583	8.631.069	0,97
	PNEA	6.366.203	7.269.818	0,88	6.320.674	7.259.773	0,87
	PO	7.186.224	7.716.991	0,93	7.217.338	7.814.350	0,92
	PD	1.056.533	805.081	1,31	1.143.245	816.719	1,40
	PEA/PIA	56,4	54,0	1,05	56,9	54,3	1,05
	PO/PIA	49,2	48,9	1,01	49,2	49,2	1,00
	PD/PEA	12,8	9,4	1,36	13,7	9,5	1,45
Porto Alegre	PIA	2.893.068	3.043.455	0,95	2.882.480	3.044.446	0,95
	PEA	1.618.734	1.654.859	0,98	1.636.206	1.649.178	0,99
	PNEA	1.274.334	1.388.596	0,92	1.246.274	1.395.268	0,89
	PO	1.476.068	1.542.511	0,96	1.494.662	1.535.356	0,97
	PD	142.666	112.348	1,27	141.544	113.822	1,24
	PEA/PIA	56,0	54,4	1,03	56,8	54,2	1,05
	PO/PIA	51,0	50,7	1,01	51,9	50,4	1,03
	PD/PEA	8,8	6,8	1,30	8,7	6,9	1,25

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Emprego e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

GRÁFICO 2

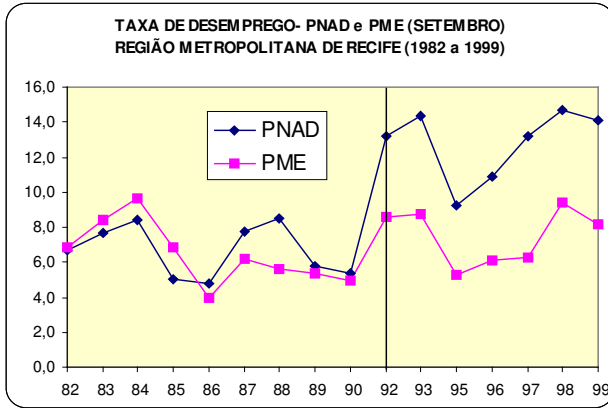


GRÁFICO 3

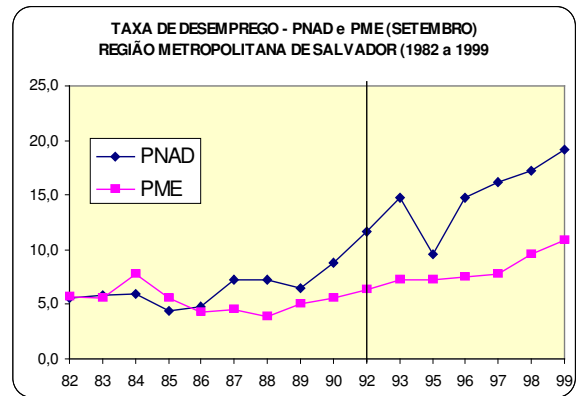


GRÁFICO 4

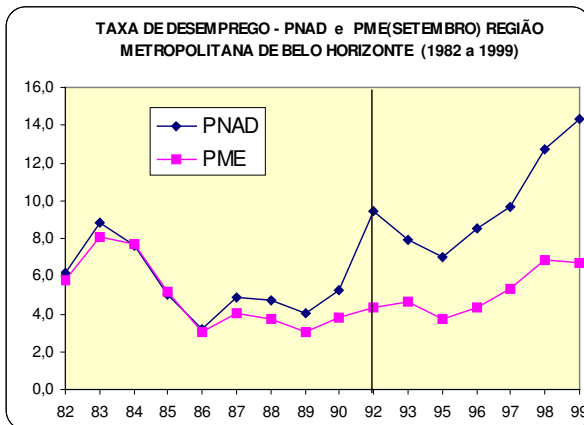


GRÁFICO 5

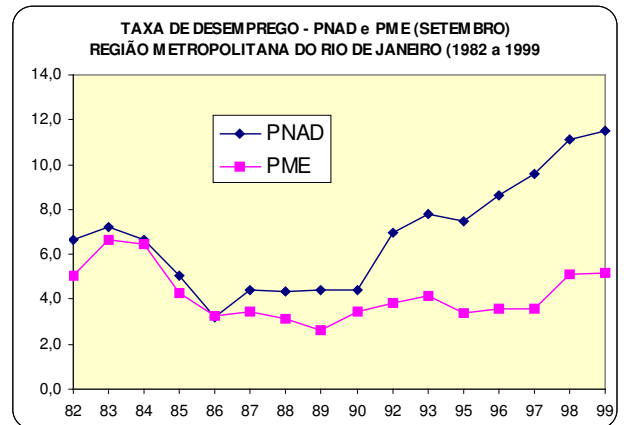


GRÁFICO 6

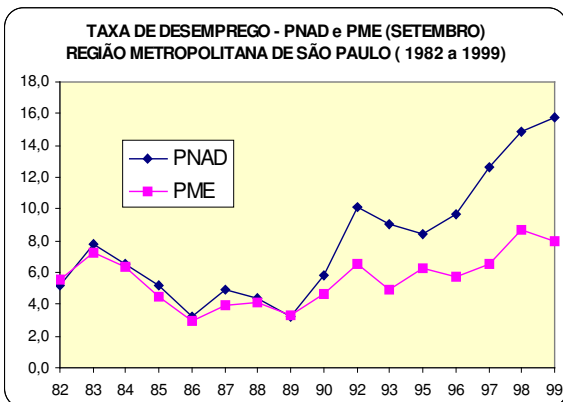
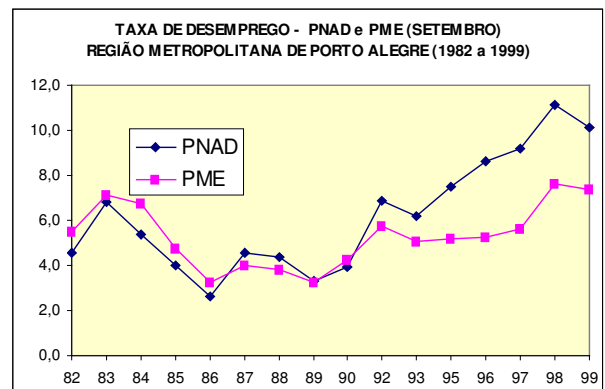


GRÁFICO 7



ANEXO 2

COMPARABILIDADE DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DAS REGIÕES METROPOLITANAS ABRANGIDAS PELA PME

O quadro a seguir apresenta a composição das regiões metropolitanas, abrangidas pela pesquisa, em 2000, destacando com a marca * os municípios que já faziam parte da RM na década de 90 e as ocorrências verificadas posteriormente.

NOME DA RM		NOME DO MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO	DATA	OBSERVAÇÕES
RM RECIFE	*	ABREU E LIMA	lei complementar 010	06.01.1994	
		ARAÇOIBÁ	instalação do município	jan.1997	Desdobrado de Igarassu (mun da RM)
	*	CABO DE SANTO AGOSTINHO	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	CAMARAGIBE	lei complementar 010	06.01.1994	
	*	IGARASSU	lei complementar 014	08.06.1973	
		IPOJUCA	lei complementar 010	06.01.1994	incluído na RM
	*	ITAMARACÁ	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	ITAPISSUMA	lei complementar 010	06.01.1994	
	*	JABOATÃO DOS GUARARAPES	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	MORENO	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	OLINDA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	PAULISTA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	RECIFE	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	SÃO LOURENÇO DA MATA	lei complementar 014	08.06.1973	
RM SALVADOR	*	CAMAÇARI	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	CANDEIAS	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	DIAS D'ÁVILA	instalação do município	jan.1986	
	*	ITAPARICA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	LAURO DE FREITAS	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	MADRE DE DEUS	instalação do município	jan.1990	
	*	SALVADOR	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	SÃO FRANCISCO DO CONDE	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	SIMÕES FILHO	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	VERA CRUZ	lei complementar 014	08.06.1973	
RM BELO HORIZONTE		BALDIM	lei complementar 56	12.01.2000	incluído na RM
	*	BELO HORIZONTE	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	BETIM	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	BRUMADINHO	Constituição Estadual	21.09.1989	
	*	CAETÉ	lei complementar 014	08.06.1973	
		CAPIM BRANCO	lei complementar 56	12.01.2000	incluído na RM
		CONFINS	lei complementar 048	12.11.1997	desdobrado de Lagoa Santa (mun da RM)
	*	CONTAGEM	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	ESMERALDAS	Constituição Estadual	21.09.1989	

		FLORESTAL	lei complementar 048	12.11.1997	incluído na RM
	*	IBIRITÉ	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	IGARAPÉ	Constituição Estadual	21.09.1989	
		ITAGUARA	lei complementar 56	12.01.2000	incluído na RM
		JABOTICATUBAS	lei complementar 56	12.01.2000	incluído na RM
		JUATUBA	lei complementar 026	14.01.1993	desdobrado de Mateus Leme (mun da RM)
	*	LAGOA SANTA	lei complementar 014	08.06.1973	
		MÁRIO CAMPOS	lei complementar 048	12.11.1997	desdobrado de Ibirité (mun da RM)
	*	MATEUS LEME	Constituição Estadual	21.09.1989	
		MATOZINHOS	lei complementar 56	12.01.2000	incluído na RM
	*	NOVA LIMA	lei complementar 014	08.06.1973	
		NOVA UNIÃO	lei complementar 56	12.01.2000	incluído na RM
	*	PEDRO LEOPOLDO	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	RAPOSOS	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	RIBEIRÃO DAS NEVES	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	RIO ACIMA	lei complementar 014	08.06.1973	
		RIO MANSO	lei complementar 048	12.11.1997	incluído na RM
	*	SABARÁ	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	SANTA LUZIA	lei complementar 014	08.06.1973	
		SÃO JOAQUIM DE BICAS	lei complementar 048	12.11.1997	desdobrado de Igarapé (mun da RM)
		SÃO JOSÉ DA LAPA	lei complementar 026	14.01.1993	desdobrado de Vespasiano (mun da RM)
		SARZEDO	lei complementar 048	12.11.1997	desdobrado de Ibirité (mun da RM)
		TAQUARAÇU DE MINAS	lei complementar 56	12.01.2000	incluído na RM
	*	VESPASIANO	lei complementar 014	08.06.1973	
RM RIO DE JANEIRO	*	BELFORD ROXO	instalação do município	jan.1993	
	*	DUQUE DE CAXIAS	lei complementar 020	01.07.1974	
		GUAPIMIRIM	instalação do município	jan.1993	desdobrado de Magé (mun da RM)
	*	ITABORAÍ	lei complementar 020	01.07.1974	
	*	ITAGUAÍ	lei complementar 020	01.07.1974	
		JAPERI	instalação do município	jan.1993	desdobrado de Nova Iguaçu (mun da RM)
	*	MAGÉ	lei complementar 020	01.07.1974	
	*	MANGARATIBA	lei complementar 020	01.07.1974	
	*	MARICÁ	lei complementar 020	01.07.1974	
		MESQUITA	instalação do município	01.01.2001	desdobrado de Nova Iguaçu (mun da RM)
	*	NILÓPOLIS	lei complementar 020	01.07.1974	
	*	NITERÓI	lei complementar 020	01.07.1974	
	*	NOVA IGUAÇU	lei complementar 020	01.07.1974	
	*	PARACAMBI	lei complementar 020	jan.1993	
		QUEIMADOS	instalação do município	01.07.1974	desdobrado de Nova Iguaçu (mun da RM)
	*	RIO DE JANEIRO	lei complementar 020	01.07.1974	
	*	SÃO GONÇALO	lei complementar 020	01.07.1974	
	*	SÃO JOÃO DE MERITI	lei complementar 020	jan.1997	
		SEROPÉDICA	instalação do município	jan.1997	desdobrado de Itaguaí (mun da RM)

		TANGUÁ	instalação do município	08.06.1973	desdobrado de Itaboraí (mun da RM)
RM SÃO PAULO	*	ARUJÁ	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	BARUERI	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	BIRITIBA-MIRIM	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	CAIEIRAS	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	CAJAMAR	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	CARAPICUÍBA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	COTIA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	DIADEMA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	EMBU	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	EMBU-GUACU	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	FERRAZ DE VASCONCELOS	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	FRANCISCO MORATO	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	FRANCO DA ROCHA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	GUARAREMA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	GUARULHOS	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	ITAPECERICA DA SERRA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	ITAPEVI	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	ITAQUAQUECETUBA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	JANDIRA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	JUQUITIBA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	MAIRIPORÃ	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	MAUÁ	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	MOGI DAS CRUZES	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	OSASCO	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	PIRAPORA DO BOM JESUS	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	POÁ	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	RIBEIRÃO PIRES	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	RIO GRANDE DA SERRA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	SALESÓPOLIS	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	SANTA ISABEL	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	SANTANA DE PARNAÍBA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	SANTO ANDRÉ	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	SÃO BERNARDO DO CAMPO	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	SÃO CAETANO DO SUL	lei complementar 014	jan. 1993	
		SÃO LOURENÇO DA SERRA	instalação do município	08.06.1973	desdobrado de Itapeperica da Serra (mun da RM)
	*	SÃO PAULO	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	SUZANO	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	TABOÃO DA SERRA	lei complementar 014	21.11.1983	
	*	VARGEM GRANDE PAULISTA	lei complementar 332		
RM PORTO ALEGRE	*	ALVORADA	lei complementar 014	08.06.1973	
		ARARICÁ	lei complementar 112	30.07.1998	desdobrado de Nova Hartz (mun da RM) e Sapiranga (mun da RM)

		ARROIO DOS RATOS	lei complementar 11539	01.11.2000	incluído na RM
	*	CACHOEIRINHA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	CAMPO BOM	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	CANOAS	lei complementar 014	08.06.1973	
		CHARQUEADAS	lei complementar 102	27.07.1994	incluído na RM
	*	DOIS IRMÃOS	Constituição Estadual	03.10.1989	
	*	ELDORADO DO SUL	Constituição Estadual	03.10.1989	
	*	ESTÂNCIA VELHA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	ESTEIO	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	GLORINHA	Constituição Estadual	03.10.1989	
	*	GRAVATAÍ	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	GUAÍBA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	IVOTI	Constituição Estadual	03.10.1989	
		MONTENEGRO	lei complementar 113	14.01.1999	incluído na RM
	*	NOVA HARTZ	Constituição Estadual	03.10.1989	
		NOVA SANTA RITA	lei complementar 111	23.07.1998	desdobrado de Canoas (mun da RM)
	*	NOVO HAMBURGO	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	PAROBÉ	Constituição Estadual	03.10.1989	
	*	PORTÃO	Constituição Estadual	03.10.1989	
	*	PORTO ALEGRE	lei complementar 014	08.06.1973	
		SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	lei complementar 11530	21.09.2000	incluído na RM
		SÃO JERÔNIMO	lei complementar 113	21.06.1999	incluído na RM
	*	SÃO LEOPOLDO	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	SAPIRANGA	lei complementar 014	08.06.1973	
	*	SAPUCAIA DO SUL	lei complementar 014	08.06.1973	
		TAQUARA	lei complementar 113	26.03.1999	incluído na RM
	*	TRIUNFO	Constituição Estadual	03.10.1989	
	*	VIAMÃO	lei complementar 014	08.06.1973	

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

IBGE, Comparabilidade da Abrangência Geográfica da PME, IBGE, Rio de Janeiro, 2001. Mimeo, 6p.

IBGE, Metodologia da Pesquisa Mensal de Emprego 1980. Rio de Janeiro, IBGE (Série de Relatórios Metodológicos, vol. 2), 1983.

ILO - SURVEYS OF ECONOMICALLY ACTIVE POPULATION, employment, unemployment and underemployment – AN ILO manual on concepts and methods – International Labour Office Geneva – 1990.

ILO - CURRENT INTERNATIONAL RECOMMENDATIONS ON LABOUR STATISTICS – 2000 Edition – International Labour Office Geneva - ILO

IBGE - Séries Relatórios Metodológicos – volume 23 – 2002, no prelo

IBGE - Pesquisa Mensal de Emprego – Manual de Entrevista - mimeo – 2001

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - Diretrizes e definição visando à resolução das pendências técnica para as próximas atividades do grupo técnico, tendo em vista a elaboração da nova pesquisa domiciliar contínua de emprego e desemprego - mimeo 10/1998.